



ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Representou o Ministério Público a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

**Processo: AIRR - 131900-40.1987.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. João Renato Banhos Cordeiro, Agravado(s): JORGE LUÍS BRAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Hugo Cezar Medina, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 153000-86.1989.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S. A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): MARIA APPARECIDA FILADELPHO, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3300-94.1991.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REDE RIO DE MEDICINA LTDA. - RRM, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Cristina Lopes Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143200-50.1991.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Agravado(s): RICARDO LUIZ ALVES E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Jorge de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 259700-53.1992.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Renata Veroneze Rodrigues Maronez Navegantes, Agravado(s): ARTHUR LIMA GARCIA, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Bolivar Souza da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, por ter saído com incorreção na publicação, determinando: I- a retificação da autuação para que passe a constar como Agravante a Reclamada ITAÚ UNIBANCO S.A., e como Agravados ARTHUR LIMA GARCIA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL); II- sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 28800-15.1994.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUZILETE DIAS DE SÁ, Advogado: Dr. Paulo José da Cunha, Agravado(s): COMERCIAL GUILHERME FERREIRA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Vicente de Paulo Soares dos Santos, Agravado(s): DORIVAL JOAQUIM XAVIER, Agravado(s): HÉLIO GUILHERME FERREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 214400-11.1994.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): NADIR OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Atilano de Souza Rocha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61700-53.1995.5.01.0501 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, Procurador: Dr. Júlio Perez Alonso, Agravado(s): THEREZA DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Loyola, Agravado(s): IDEAL ESPORTE CLUBE, Advogado: Dr. Wellington Mousinho Lins dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, tendo em vista a petição nº 50761/2014-5, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 117900-21.1995.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): FABIO VIEIRA CHAGAS, Advogado: Dr. Evilsa Alves Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 66500-29.1996.5.03.0083 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Arthur Rosenburg Filho, Agravado(s): CÍCERO DE SÁ LUCIANO, Advogado: Dr. Wellington Brito Nunes, Agravado(s): SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. - SEG, Advogado: Dr. Raimundo Nonato L. dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 273600-95.1996.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DENIVAL MIRANDA CORDEIRO, Advogado: Dr. Clóvis Lafaiete Veiga de Castro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19300-76.1997.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosísio, Agravado(s): LUÍSA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA FREIRE, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Raul Teixeira, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. José Roberto de Freitas, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 162300-12.1997.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio da Conceição Pinto, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS PRISCO FAUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Jorge Teixeira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 224100-29.1997.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Agravado(s): ANTÔNIO MALAGUTTI DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 291800-25.1997.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SÃO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Jorge Alcântara Longo, Agravado(s): JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Valdávia Cardoso, Agravado(s): OSCAR ANDERLE, Agravado(s): INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126900-18.1998.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Liane Elisa Fritsch, Agravado(s): IDALISA KLUG E OUTROS, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete.; **Processo: AIRR - 14600-88.1999.5.05.0004 da 5a. Região**,



Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARMOSINO DA CRUZ BRITO E OUTROS, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 232200-44.1999.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Taísa Navarro Lins Melo, Agravado(s): DILMA VIANNA DE SOUZA, Advogado: Dr. Tatiana Magalhães dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66900-90.2000.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Pompeo Martins, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114000-17.2000.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Dr. Luiz Carlos Baptista dos Santos, Agravado(s): JORGE LUIZ DE SOUZA CAMPOS, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Tânia Maria Castelo Branco Pinheiro, Agravado(s): FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA HELLMESISTER, Agravado(s): JOÃO RENATO DE VASCONCELOS PINHEIRO, Agravado(s): ELIAS MANSUR LAMAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136800-56.2000.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLEI ANTÔNIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Valdino Baruffi, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2200-19.2001.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FUNCEF, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Luciano Paiva Nogueira, Agravado(s): LUIZ CARLOS AGUIAR, Advogado: Dr. Francisco de Assis Melo Hordones, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 57600-64.2001.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NADJA BORGES FERRARI, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Girleno Barbosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 125000-62.2001.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DOCAS INVESTIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Taunai Gonçalves Moreira, Agravado(s): TIM PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): MÁRCIO LONTRA PINHEIRO, Advogado: Dr. Eloiza Antonieta Zanon, Agravado(s): EDITORA JB S.A., Advogado: Dr. Fernanda Toazza Chechi, Agravado(s): LUIZ FERNANDO FERREIRA LEVY, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE MULTIMÍDIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167640-89.2001.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALESSANDRA ARANTES MONTORO, Advogada: Dra. Mônica Luísa Bruncek Ferreira, Agravado(s): INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Karen Casanova, Agravado(s): ZURICH BRASIL SEGUROS S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Gurgel Prado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso,



determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 255400-71.2001.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): ELEVADORES OTIS LTDA, Advogado: Dr. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): ALFREDO HENRIQUE SPERLING, Advogado: Dr. José Roberto Silva de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1800-50.2002.5.01.0322 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): CARLOS ROBERTO MENEZES SUHETT, Advogada: Dra. Sheila Maria Borges Ferreira, Agravado(s): NGN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 29700-95.2002.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDITORA JB S.A., Advogada: Dra. Vanda Oliveira da Silva, Agravado(s): ROBERTO ALBINO DA COSTA TEODORO, Advogado: Dr. Jéssica Maria Bastos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 53500-46.2002.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Evelyn Rosa Arnaut, Agravado(s): JORGE ANTÔNIO GIROLAMY DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Brunna Maria do Amaral Linhares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103800-37.2002.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Agravado(s): WILLIAM EDUARDO FREIRE, Advogado: Dr. Afonso Maria Vaz de Resende, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 141600-30.2002.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JORGE CLEBER LIMA, Advogado: Dr. Pedro Faini Wigg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161200-68.2002.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Agravado(s): GISELA ANDRUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Santos, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): TRANSPORTADORA WADEL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 193500-54.2002.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): SPORTCO ACADEMIA LTDA., Advogada: Dra. Luciana Morse de Oliveira, Agravado(s): FERNANDO BEZESCKY DE AZEVEDO MARQUES, Advogado: Dr. Matia Falbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50500-30.2003.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): NILO SÉRGIO DE AZEVEDO PEREIRA, Advogado: Dr. Elmo



Nascimento da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124100-35.2003.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): NEY FERREIRA BARRETO, Advogado: Dr. Vânia da Rocha Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 129600-12.2003.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): LUCIANO BARBOSA DA MARTA, Advogado: Dr. Álvaro Viera Carvalho, Agravado(s): TELEFÔNICA EMPRESAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139100-72.2003.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): GENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo da Fonseca Silva, Agravado(s): ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Alberto dos Santos Quintal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153300-19.2003.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cristiana Lopes Padilha, Agravado(s): SEBASTIÃO MARTINS SIMÕES, Advogado: Dr. César Roberto Vieira Grusmão, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHÁCARA DOS PINHEIROS, Advogado: Dr. Henrique Hübner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 182000-78.2003.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procurador: Dr. Murilo Rodrigues Júnior, Agravado(s): JOÃO DONIZETE CAMARGO, Advogado: Dr. Paulo Adolpho Vieira Tabachine Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 183500-59.2003.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELETECH BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Grana Zorzete, Agravado(s): ROBERTA CASSANDRA MORAES, Advogado: Dr. Fernando Pinheiro da Silva, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ALL-TECH ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita, Agravado(s): FERNANDO HENRIQUE DA FONSECA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 236400-22.2003.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Dra. Valéria Mitsuko Yshioka, Agravante(s): ALLER PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Rachel Pachiega, Agravado(s): MARCO AURÉLIO LOPES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cristina Simões Ferreira, Agravado(s): VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Barros Guedes, Agravado(s): RICARDO CONSTANTINO E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos. **Processo: AIRR - 321900-22.2003.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RESIST AQUECIMENTO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Viviane Frizzo Caldeira Klepacz, Agravado(s): ANDRÉ ARTUR NAVARRO, Advogado: Dr. José Martins Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 375241-03.2003.5.01.0242 da 1a. Região**, corre junto com RR - 375200-36.2003.5.01.0242, Relator:



Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RITA DE CÁSSIA LEAL NUNES, Advogado: Dr. Jorge Antônio da Silva Rodrigues, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Bianca Merola da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, tendo em vista despacho de fls. 164. **Processo: AIRR - 30900-77.2004.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SÉRGIO PORTOLESE, Advogado: Dr. Carlos Adelino Scarpelini, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO VELOSO, Advogado: Dr. Deusdério Tórmina, Agravado(s): CHAMORRO E PEREIRA LTDA., Advogado: Dr. João Batista Cardoso, Agravado(s): JB SOUZA E FÁTIMA DE SOUZA LTDA., Advogada: Dra. Emília Moribe Nakadomari, Agravado(s): GILSINÉA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123200-70.2004.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSMAR OLIVEIRA SAMPAIO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CTE - TÉCNICA DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Charles Willian Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 142300-19.2004.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): NELSON DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Altair Veloso, Agravado(s): EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149200-53.2004.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIZIÁRIO MIGUEL DE SOUZA, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada e do Reclamante. **Processo: AIRR - 177700-16.2004.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): JORGE PEIXOTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Célio Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 234700-72.2004.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA., Advogado: Dr. Heitor Pinto e Silva Filho, Agravado(s): CÁSSIA BIANCA LEBRÃO CAVALARI FERREIRA, Advogado: Dr. Henrique Felipe Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 254000-40.2004.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): AIRTON SIMIÃO DE LIMA, Advogado: Dr. Djalma Lúcio da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 275100-35.2004.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO J.P. MORGAN S.A., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): GIANCARLO NICOLA DE SANTIS MATARAZZO, Advogado: Dr. Andreza Amparado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2000-32.2005.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Igor Magno Costa de Almeida, Agravado(s): RTC CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ciro Rocha Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9000-54.2005.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): JORGE LUIZ MURTA GONÇALVES, Advogado: Dr. Carlos Roberto Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25800-06.2005.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Andressa de Oliveira, Agravado(s): CARLOS VIEIRA SILVEIRA, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento interposto pela Reclamada COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT; II) dar provimento ao agravo de instrumento da FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE para, destrancado o seu recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 48200-93.2005.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): JOSÉ GREGÓRIO DE ASSIS, Advogado: Dr. Gueórgui Wiazowski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58300-74.2005.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luís Marcelo M. do Nascimento, Agravado(s): GEOVANIO DOS SANTOS CANDIDO, Advogada: Dra. Wilma Helena Pimenta da Costa, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68300-64.2005.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): L M FONTANEZ E CIA. LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94000-11.2005.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): URGÊNCIA PEDIÁTRICA DO MÉIER LTDA. - URPEM, Advogado: Dr. Luiz Marcelo Peixoto Lubanco, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104700-55.2005.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Érico de Carvalho Pimentel, Agravado(s): ADRIANA DIAS DA CUNHA, Advogado: Dr. Ercio de Miranda Murta, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Shizue Souza Kitagawa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 110500-58.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Advogado: Dr. João Carlos Lopes Pacheco de Souza, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SÍLVIA DE FÁTIMA DORNELAS BOZZEDA MEIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro Meira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135200-52.2005.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BR METALS FUNDIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): ROSÂNGELA GONÇALVES FELISBERTO E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos Torres Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167800-48.2005.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Mauro Monteiro, Agravado(s): ANDERSON LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Christóvão Celestino da Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA



da FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189700-59.2005.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WALDYR PRUDENTE DE TOLEDO JÚNIOR, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Felipe Eduardo de Lima Ragazzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 257000-77.2005.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Laiza Ornelas Lima, Agravado(s): VANESSA DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Santos, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP , Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Proença Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 272100-13.2005.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Rafael Diel Pinto Fernandes, Agravado(s): ANA MARIA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 819140-92.2005.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Cíntia Freire Garcia Vieira Braga, Agravado(s): MADEREIRA SERRA DOURADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, Agravado(s): ALEXANDRE TEIXEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17800-89.2006.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARQUIMÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas, Agravado(s): ANOLINO CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Luiz Fagundes Ruas, Agravado(s): GHSP EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Márcia Barth dos Santos, Agravado(s): BWS CONSTRUÇÕES LTDA., Agravado(s): MARIA ISABEL VOGLINO WINKELMANN, Agravado(s): IVAN CÉSAR GARCIA IRALA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41000-28.2006.5.01.0224 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cristiana Lopes Padilha, Agravado(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47200-78.2006.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): WELLISON HENRIQUE TEIXEIRA, Advogado: Dr. Áureo Gélío Andrade Júnior, Agravado(s): GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. José Tomaz Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75940-50.2006.5.02.0043 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 75941-35.2006.5.02.0043, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Agravado(s): ANTÔNIO SÉRGIO MENON, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL S.A. - SABESPREV, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75941-35.2006.5.02.0043 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 75940-50.2006.5.02.0043, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO SÉRGIO MENON, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Agravado(s): FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL S.A. - SABESPREV, Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Decisão: por





unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78200-97.2006.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OESP MÍDIA LTDA., Advogada: Dra. Juliana Di Giácomo de Lima, Agravado(s): ISABEL CRISTINA DE LIMA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86040-47.2006.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Advogada: Dra. Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): CLEUSA PEREIRA DIAS, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130700-94.2006.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MICHEL RODRIGO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria de Fatima Ferreira de Vasconcellos, Agravado(s): PSA PEUGEOT CITRÖEN S.A., Advogado: Dr. Luiz Geraldo Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135400-82.2006.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROSELAINE DONIZETE LOPES, Advogado: Dr. Luís Carlos Mello dos Santos, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Renata Nicoletti Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139700-37.2006.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GELSON DOS SANTOS MELLO, Advogada: Dra. Cláudia Márcia Pereira Ribeiro, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140100-35.2006.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RIKLEY ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E ÓTICOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Jorge Cassar, Agravado(s): LUCIANA DE OLIVEIRA GOMES, Advogada: Dra. Cláudia Maria dos Santos Medeiros Fortunato, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Jorge Antônio Culuchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 153800-31.2006.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): PATRÍCIA PUCCINELLI, Advogado: Dr. Amir Moura Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161400-12.2006.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS GARCIA, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangiotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176940-35.2006.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NEWTON APARECIDO CRUZ, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Adriana Carla Fontes Fais, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Marcos Lasaro Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208900-73.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FABIO FABIANO MOREIRA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): PARTEMEC USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA., Advogado: Dr. Nilo Sérgio Mesquita Portela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 387400-59.2006.5.07.0030 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, Advogado: Dr. Evandro Marques Júnior, Agravado(s): LUÍS ACÁCIO DE FREITAS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Passos Urano de



Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487500-77.2006.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): KEILLY MARIA FERREIRA SANTOS ESTABEL, Advogada: Dra. Malvina Santos Ribeiro, Agravado(s): META SOLUÇÕES COMERCIAIS, ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Chinche, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8700-23.2007.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGUATU, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): ORISNETE MANGUEIRA GOMES, Advogado: Dr. Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22200-53.2007.5.08.0116 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Procurador: Dr. Vera Lúcia Bechara Pardauil, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Agravado(s): FRANCISCO JOSIMAR ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. Arcione Lima Magalhães, Agravado(s): COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40600-19.2007.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): MARIA CÍCERA DE BARROS, Advogado: Dr. Edjane Alves da Silva, Agravado(s): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56600-40.2007.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): MARIA DA GLÓRIA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Cripaldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77700-69.2007.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Agravante(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s): CAROLINA KLEIN PADILHA, Advogado: Dr. Ubajara Alves Bottarello Carvalho Sfoggia, Agravado(s): RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. André Luiz Azambuja Krieger, Agravado(s): S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. André Luiz Azambuja Krieger, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 79800-03.2007.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): FLÁVIO BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Lúcia Avary de Campos, Agravado(s): SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO JARDIM CHAPADÃO - CONTINUAÇÃO 2ª GLEBA, Advogado: Dr. Fabrício Augusto Baggio Guersoni, Agravado(s): MARIA THEREZA DE CASTRO PRADO COUTINHO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): MASSA FALIDA da ESTRELA AZUL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Asdrúbal Montenegro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86900-31.2007.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mônica Henriques Costa Gouveia, Agravado(s): RICARDO DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Dr. Erigleison Jacques Pereira de Melo e Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO SÉCULO XXI DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103000-06.2007.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravante(s): ADEMIR DE ARAÚJO,



Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das Partes. **Processo: AIRR - 111200-67.2007.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Procuradora: Dra. Roberta Lessa Rossi Friço, Agravado(s): CARLOS CÉSAR ALVES, Advogado: Dr. Angela Nunes Lage, Agravado(s): CONSTRUTORA ROSEWAN LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 133900-17.2007.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Agravado(s): ANA PAULA PINHEIRO TELES BRANCO, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Santos, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): TRANSPORTADORA WADEL LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149300-65.2007.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HILDEBRANDO LAVIERO STIGLIANO, Advogada: Dra. Andréia dos Santos, Agravado(s): BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., Advogada: Dra. Simone Varanelli Lopes Marino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164000-53.2007.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Ana Carolina Nogueira Saliba, Agravado(s): MASSA FALIDA de UNIVERSO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., Advogado: Dr. Rubens Machioni Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 240300-62.2007.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): EDUARDO TOLEDO SIQUEIRA, Advogado: Dr. André Medrado Rubinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1603500-03.2007.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ CARLOS TEIXEIRA, Advogado: Dr. Joécio Flaviano Niels, Agravado(s): TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Léo Marcos Paiola, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 8740-10.2008.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alessandro Paolantoni, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 22700-14.2008.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Lourenço Marchionatti, Agravado(s): JOÃO CARLOS CASSAROTTI, Advogado: Dr. João Vicente Silva Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25900-12.2008.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AURUS INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Fernandes Lourenço, Agravado(s): CHRISTIANO KETTRUP DE CARVALHO, Advogado: Dr. William da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28800-26.2008.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernanda de Cássia Moretti, Agravado(s): ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 32000-30.2008.5.13.0020 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LDC BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): JOSÉ NILTON DA SILVA, Advogado: Dr. Alekson Azevedo Monteiro, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Ijaí Nóbrega de Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 37200-23.2008.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELIEZER FIRMINO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Denize Teles de Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Mariana Kaiuca Aquim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52200-63.2008.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Agravado(s): SÔNIA CRISTINA MELLO DA COSTA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 62200-72.2008.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARINA DAIANI MATTJE E OUTROS, Advogado: Dr. Alessandra Howes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 69500-86.2008.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Dr. Rafael Guimarães Vieites Novaes, Agravado(s): JOAQUIM RODRIGO BANDEIRA PORTELLA, Advogado: Dr. Patrícia da Silva Marques Godinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73200-05.2008.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SANDRA DE LOURDES MACHADO, Advogada: Dra. Suzana Natália Guirado Ferreira Fernandes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81500-53.2008.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARISA HELENA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 90300-98.2008.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Cláudia B. C. Valente de M. S. Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 97200-60.2008.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAQUI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Adilson Guerche,



Agravado(s): GILVAN DE SOUZA, Advogado: Dr. Mesach Ferreira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100900-17.2008.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAIMUNDO SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Valberto Pereira Galvão, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - APLB, Advogada: Dra. Rita de Cássia de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101500-74.2008.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INTERAMERICANA REPRESENTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Advogado: Dr. Márcio Bueno Espíndola, Agravado(s): ADRIANA SAYURI MITSUNAGA, Advogado: Dr. Luiz Felício Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150600-88.2008.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JEFFERSON GOULART NISSIGUTI, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S. A., Advogado: Dr. Geziani Tatagiba Rodrigues Perry, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157200-71.2008.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA., Advogado: Dr. Rogério Issao Kodani, Agravado(s): ALLAN KARDEC FRANCO SERVILLE, Advogado: Dr. Paulo César da Silva, Agravado(s): INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Raphael Zarpelon, Agravado(s): OK TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Jairo Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158540-47.2008.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Agatha Kábza Lopes, Agravado(s): JORCELI DE JESUS FERREIRA, Advogado: Dr. Leopoldo de Mattos Santana, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162000-26.2008.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogada: Dra. Regina Márcia da Silva Franco Tavares, Agravado(s): FRANCISCO CAVALCANTE DE AMORIM, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 169400-72.2008.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAPORT, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 189000-20.2008.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): JOSÉ MIUDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sonia Maria Oliveira A. Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 191600-39.2008.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): ALCINEI VIRGINIO DA SILVA, Advogado: Dr. Arthur Baptista Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 198900-95.2008.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Agravado(s): MARIA JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Douglas Aparecido Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 223100-10.2008.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Collesi Lyra Jubilut, Agravado(s): JANIO SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226800-71.2008.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NICOLA COLLELA INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Antônio da Silva, Agravado(s): RICARDO PEREIRA MUNHOZ, Advogado: Dr. Gilberto Arruda Mendes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 244200-93.2008.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA. - VIP, Advogada: Dra. Rosana Maria Sanzer Kalil, Agravado(s): JOSÉ LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. José Ferreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381140-09.2008.5.09.0654 da 9a. Região**, corre junto com RR - 381100-27.2008.5.09.0654, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Agravado(s): ANDRÉ LOUIS TROMPCZYNSKI E OUTROS, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1600-39.2009.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS MMSA LTDA., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): LUÍS ANTÔNIO BERNARDO, Advogado: Dr. Lucimar Costa Magalhães, Agravado(s): RIMET EMPREENDEIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S.A., Advogado: Dr. João Luiz do Amaral Vergueiro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3300-96.2009.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Dr. Ywes Rodrigues da Cunha Filho, Agravado(s): CUSTÓDIO LUCAS DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6400-20.2009.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGUATU, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): FRANCISCO HERBETE ALVES BERNARDO, Advogado: Dr. Francisco Jean Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7800-87.2009.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Agravado(s): MARIA DE LURDE FAXINE, Advogado: Dr. Marco Antônio Perez Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12600-45.2009.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da



Silva, Agravado(s): REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA BISPO, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21000-14.2009.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DÁRIO FRAGA MACEDO, Advogado: Dr. Marcos Magalhães Oliveira, Agravado(s): CONVENÇÃO SÃO PAULO INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Vigna, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 23700-36.2009.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procuradora: Dra. Simone Doubrawa, Agravado(s): ADEMIR DE VASCONCELOS LOPES E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio da Rosa Uren, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27900-31.2009.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SANDRA MARIA HOLANDA FERREIRA, Advogado: Dr. Armando Fernandes Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BERTIOGA, Procuradora: Dra. Ana Beatriz Reupke Ferraz, Agravado(s): INSTITUTO IBEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Aléssio Victor Prado, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 28000-24.2009.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLÁUDIO DAVID DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Guilherme Veríssimo da Silva, Agravado(s): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38100-04.2009.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Evandro Martins de Melo, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40300-24.2009.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SEBASTIÃO LEONEL DA COSTA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Thiago Brandão Cabral, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 42000-95.2009.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS ROBERTO GONÇALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Aldrim Büttner Fialdini, Agravante(s): COMPANHIA METALÚRGICA PRADA, Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 43100-29.2009.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Frederico Ferraz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45340-98.2009.5.13.0022 da 13a. Região**, corre junto com RR - 45300-19.2009.5.13.0022, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Agravado(s): MD PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE CRÉDITO E





COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Agravado(s): FERNANDA DE LOURDES GUEDES DUTRA, Advogado: Dr. André Ferraz de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47600-55.2009.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TELÊMACO BORBA E REGIÃO, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Advogado: Dr. Shigueru Sumida, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Yukio Yokoyama, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 53300-31.2009.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo Gerent Mattos, Agravado(s): JOÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Santos Cavalcanti, Agravado(s): PONTALMAR PRAIA HOTEL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo José Araújo da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54700-97.2009.5.09.0659 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR S.A., Advogado: Dr. Rafael Antônio Rebicki, Agravante(s): MARIA CAROLINA DE MIRANDA ZATTAR, Advogada: Dra. Karina Lúcia Woitowicz Zanellato, Agravado(s): LABRA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE LÁPIS S.A., Agravado(s): JÚLIO CÉSAR DO COUTO CABRAL, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Agravado(s): VARUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 58100-79.2009.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESPÓLIO de SYLVIO DE TOLEDO FILHO, Advogado: Dr. Mauricio Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 58800-88.2009.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS LACERDA, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58800-89.2009.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROBSON ROCHA DA CUNHA, Advogado: Dr. Lélvio Eduardo Guimarães, Agravado(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Shinji Miyake, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61440-19.2009.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NEWTON ROSADO, Advogado: Dr. Jamerson de Faria Marra, Agravado(s): CAIXA VICENTE DE ARAÚJO DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL - CAVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62500-97.2009.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): CLÉBER MOTA NUNES, Advogado: Dr. Herbert Orofino Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66440-13.2009.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MADEIREIRA PESSONHA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): NILTON DOS REIS ALVES, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Alves, Agravado(s): SATIPEL FLORESTAL LTDA., Advogado: Dr. Renato Rezende Aleixo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67500-32.2009.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan





Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Darci Vieira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): JOSUÉ MANOEL RAMOS, Advogado: Dr. José Raimundo Nunes Vieira Júnior, Agravado(s): SONDAS SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 71600-65.2009.5.06.0231 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A. - AGRIMEX, Advogado: Dr. David Pinto Ribeiro de Moura Farias, Agravado(s): ÉBSON DIAS DA COSTA, Advogado: Dr. Jair de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73640-35.2009.5.03.0059 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 73641-20.2009.5.03.0059, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Maria Inês Murgel, Agravado(s): OSVALDO MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Karine Axer Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73641-20.2009.5.03.0059 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 73640-35.2009.5.03.0059, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): OSVALDO MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82200-36.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INTERCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. José Carlos do Nascimento, Agravado(s): MARCOS JOSÉ DE SÁ, Advogada: Dra. Lílian Cristiane Akie Bacci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83000-83.2009.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ÉDER DA SILVA GONZALEZ, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS E COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): RHPROMO MARKETING & SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Vivian Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85840-37.2009.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALEXANDRE BASTOS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Rogério Halley Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88500-46.2009.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Walsimar dos Santos Brandão, Agravado(s): NIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. José Saraiva, Agravado(s): FORÇA VITAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Agravado(s): SINDICATO DE VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogado: Dr. Ricardo Guilherme Sarmiento Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 96600-93.2009.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MIRIAM CORREA DIAS, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Viegas Calçada, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110000-02.2009.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): REGINALDO CELESTINO, Advogado: Dr. Jônatas Rodrigo Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 117900-59.2009.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUTOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Elisa Jaques, Agravado(s): LAÉRCIO BENEDITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Raul Antunes Soares Ferreira, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117900-45.2009.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Procurador: Dr. Ronaldo Vinícius do Prado Lara, Agravado(s): SUDOESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Agravado(s): ANDRÉ DO CARMO DIAS, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 119700-05.2009.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDILSON DE CASTRO ROCHA, Advogado: Dr. Fernando de Paula Faria, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Henrique da Silva Marques, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 119900-12.2009.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Agravado(s): SHIRLEN CONSTANTINO, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Marconato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121200-03.2009.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Marina Mendonça Pinheiro Figueiredo, Agravado(s): GLAUCIMAR DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Wilson Rodrigues Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 128700-31.2009.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NADYR PIRES RIBEIRO, Advogado: Dr. Gustavo Teiga, Agravado(s): GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132900-72.2009.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANA MARIA LEMOS DE SALLES, Advogado: Dr. Rubesval Felix Trevisan, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Eduardo Torres Costa Vinagre, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 134000-37.2009.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANDRIOLO AVES ABATIDAS LTDA., Advogada: Dra. Maria Isabel Rodrigues, Agravado(s): KAILANY SOARES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. José Zacarias da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 145500-94.2009.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE



ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO - CREA, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MOADILSON MARCONDES BERTHOLDO, Advogada: Dra. Rosa Maria B. Santana, Agravado(s): PANORAMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147700-69.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A., Advogada: Dra. Mônica Luísa Bruncek Ferreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, Advogado: Dr. Edson Marotti, Agravado(s): VALDELICE GAMA DA COSTA, Advogada: Dra. Maria Cristina Rodrigues Viana, Agravado(s): GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148100-26.2009.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): THIAGO AMARAL RANGEL, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): NET RIO LTDA., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153100-62.2009.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGUATU, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): IVAN LUÍS COELHO, Advogado: Dr. Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 158200-58.2009.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NEIDE TIZUKA NOGUCHI KUROI, Advogado: Dr. Amir Moura Borges, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164000-45.2009.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Antônio Paulo da Silveira, Agravado(s): ESPÓLIO de CRISTINA SIMÕES SOLON SOARES E SILVA, Advogado: Dr. Samuel Presbiteris, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 164900-79.2009.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PEG E PESE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., Advogado: Dr. Francisco Pereira Primo, Agravado(s): ELIR GASPAR DE MELO, Advogado: Dr. Ilias Nantes, Agravado(s): HETROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Benícia Madureira Pará Hiss, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 181600-59.2009.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NILTON ROBERTO NASCIMENTO MELO, Advogado: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP, Advogado: Dr. Rômulo Serrão Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194400-79.2009.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ MARIA TAVARES FILHO, Advogado: Dr. Rodrigo Macêdo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 208100-57.2009.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA, Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Agravado(s): COSME EDSON COSTA CAMPOS, Advogado: Dr. Edson Caetano de Iglêsias, Agravado(s): CONTACTO'S RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Roberta Calmon Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 259600-68.2009.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr.



Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): ROSANGELA APARECIDA BELARMINO, Advogado: Dr. René Winderson dos Santos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA AMERICANOPÓLIS, Advogada: Dra. Vanessa Cristina Frassei Borro, Agravado(s): CENTRO SOCIAL SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Flávio Gaetano Ferreira Cristaldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264500-24.2009.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado(s): JAILSON ALVES EVANGELISTA, Advogado: Dr. Robson Gimenez Mordente, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 270500-68.2009.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINÉSIO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): GRÁFICA E EDITORA BROGOTÁ LTDA., Advogado: Dr. Severino Pereira da Silva Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 344485-04.2009.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VANECI APARECIDA DE SOUZA AGOSTINHO, Advogado: Dr. Renato Samir de Mello, Agravado(s): PORTOBELLO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Dreher, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 398800-38.2009.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Valéria Cristina Teixeira, Agravado(s): OSWALDO TOMAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Hamilton José Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 404986-63.2009.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AÇÃO MERCADOLÓGICA E LOCAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. João Luiz Ferreira, Agravado(s): FRANCIANY SERPA MADEIRA, Advogado: Dr. Selito Maciel Kukul, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33-82.2010.5.06.0313 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BONITO AGRÍCOLA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Wanderley Lustosa, Agravado(s): JOÃO BOSCO SIMÕES DA SILVA, Advogado: Dr. José Valdir da Silva, Agravado(s): ESPUMALUZA LTDA., Advogado: Dr. Orígenes Lins Caldas Filho, Agravado(s): ARTUR SOARES DE MORAIS, Advogado: Dr. Edmilson Barbosa da Silva Filho, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alaíde Torres Aladim de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74-12.2010.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): QUEILA DA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. Aurimar de Lima Brito, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Raphael Restum de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120-42.2010.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Dra. Célia Cláudia Loures, Agravado(s): ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Amaral Nogueira, Agravado(s): FORMACOMP LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina de Melo Mano, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123-94.2010.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Dra. Célia Cláudia Loures, Agravado(s): MINELVINA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Agravado(s): FORMACOMP LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina de Melo Mano, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143-24.2010.5.10.0102 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA NETO, Advogado: Dr. José Wilton Borges Cruz, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Agravado(s): LEANDRO SOARES LEMOS DE SOUSA, Agravado(s): LARISSA SOARES LEMOS DE SOUSA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182-92.2010.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Marcos Pinto da Cruz, Agravado(s): SÉRGIO PACÍFICO DE CASTRO, Advogada: Dra. Rosaneh Lopes Portes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187-77.2010.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NORMANDO GONÇALVES CALDEIRA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Dr. Luiz Salvador, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. José Henrique de Goes, patrono do(s) Agravante(s)-NORMANDO GONÇALVES CALDEIRA. **Processo: AIRR - 212-04.2010.5.14.0051 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROBERTO DEMÁRIO CALDAS, Advogado: Dr. Renato Avelino de Oliveira Neto, Agravado(s): JOSÉ TOLENTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Aparecido Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 212-98.2010.5.05.0521 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALCEU UNGARO E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Teles Pasitto, Agravado(s): LUCAS WALLAS SANTOS CORDEIRO - REPRESENTADO POR SEU GENITOR GEOVÂNIO BATISTA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. MARCOS DIÓGENES SOUZA ARAÚJO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 216-68.2010.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Glauco Braille Martins, Agravado(s): CAMILA GONÇALVES DO NASCIMENTO CAMILO, Advogada: Dra. Gisele Scuotto Martignoni, Agravado(s): INSTITUTO TERCEIRO SETOR MÉTODO PESQUISA PROJETO E DESENVOLVIMENTO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 239-38.2010.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): ROBERTO CAVALCANTE MORAES, Advogado: Dr. Cláudio Gualberto Dias, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO - FURJ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 276-50.2010.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): NELSA ROCHA LOPES, Advogada: Dra. Maria Cecília de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 327-55.2010.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LIDIANE SILVA CIRQUEIRA, Advogado: Dr. Rodolfo Noleto Caixeta, Agravado(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sarah Monteiro Andrade Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 332-36.2010.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra.



Cláudia Maria de Moura Cruz Varandas, Agravado(s): LEILA REGINA DOS SANTOS DE CASTRO, Advogado: Dr. Hamilcar de Campos Filho, Agravado(s): ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 346-87.2010.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): ANDREIA DE LIMA COSTA KUSABA, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Faustino, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 479-79.2010.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Dr. Renata Barroso da Cruz, Agravado(s): JOSÉ SOARES DE LIMA, Advogado: Dr. Max Antônio Paul, Agravado(s): SERVIFLU LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Nanci Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480-18.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA - SAC, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello, Agravado(s): JENIVALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480-37.2010.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PEDRO MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Garavati, Agravado(s): BRASILATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491-32.2010.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CPM BRAXIS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravante(s): ARY FREITAS SILVEIRA, Advogado: Dr. Flávio Branco Pereira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 551-27.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Bruno Bottaro de Lima Castro, Agravado(s): MAX SANDRO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Bosquetti da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 597-73.2010.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE ANDRADE, Advogado: Dr. João Rosa da Conceição Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 606-17.2010.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JANDIRA, Advogado: Dr. Nivaldo Toledo, Agravado(s): ELIANA LEITE DIAS, Advogado: Dr. Nanci Baptista da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, Advogado: Dr. Márcio Suhét da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 631-62.2010.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, Procurador: Dr. Mara Lúcia Mestriner Delbin, Agravado(s): ANTÔNIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 700-30.2010.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DANIEL SERAFIM FERREIRA, Advogada: Dra. Carla Gonçalves de Souza, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogada: Dra. Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750-21.2010.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ASSAD LUIZ THOMÉ ASSESSORIA LEGAL TRABALHISTA S/C, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé,



Agravado(s): TATIANA STREFEZZA ZAMPIERI, Advogado: Dr. Fioravante Laurimar Gouveia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 763-81.2010.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Advogado: Dr. Jorge Lamenha Lins Neto, Agravado(s): ROBERTO TORRES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Lamenha Lins Neto, Agravado(s): CITY SERV TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 779-61.2010.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ GERONCIO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Ortega, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIMONE, Advogado: Dr. Edson Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 794-86.2010.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA GERALDA GOMES BARBOSA, Advogado: Dr. Osmar Novaes Luz Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE DIADEMA, Procurador: Dr. Marcello Espinosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 806-37.2010.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): ANTÔNIO GOMES DE BRITO E OUTROS, Advogado: Dr. João Wesley Viana França, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 818-82.2010.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Alvaro F. Galhanone, Agravado(s): FERNANDA MARÍS PANTAROTO, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL SÃO CAETANO DE THIENE, Advogado: Dr. José Fonseca Lago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 819-62.2010.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): ALBERTO DIAS SALGADO, Advogado: Dr. Geová Aguirre Barboza, Agravado(s): MASSA FALIDA de BSI DO BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 876-16.2010.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Procurador: Dr. Ronaldo Vinícius do Prado Lara, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Rezende, Agravado(s): CENTRO DE AUTO DESENVOLVIMENTO DO BRASIL - CADEB, Advogado: Dr. Wilson Ribeiro de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 876-10.2010.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Ricardo Jorge Salles dos Santos Lima, Agravado(s): DOUGLAS LEONARDO DA SILVA MELO, Advogado: Dr. Ivaneide A. da Silva, Agravado(s): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Caroline J. Castelo Branco Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 882-93.2010.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Marisa Aparecida Cantagallo, Agravado(s): HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Queiroz Damaceno, Agravado(s): HELENO ADRIANO GABRIEL BARBOSA, Advogado: Dr. Junot de Lara Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 940-51.2010.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO METODISTA BENNETT, Advogado: Dr. Roberta de Lima Santos, Agravante(s): MARCOS DE BONIS,





Advogado: Dr. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1012-70.2010.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): DILSENIR DE SOUZA, Advogada: Dra. Leena Maria Cunha Prudente, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1036-78.2010.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ SEVERINO RIBEIRO, Advogado: Dr. Tatiane Coelho dos Santos, Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1074-94.2010.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): DENIA FERREIRA TELES E OUTROS, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1105-73.2010.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Ricardo Gewehr Spohr, Agravado(s): PAULO HENRIQUE AZEVEDO, Advogado: Dr. Valquiria dos Reis Silva, Agravado(s): EMPRESA DE VIGILÂNCIA NOROESTE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1108-32.2010.5.08.0110 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AGROPALMA S.A., Advogada: Dra. Lais Amaral Ferreira, Agravado(s): JOSÉ INÁCIO PINHEIRO, Advogado: Dr. Antônio Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1117-65.2010.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Henrique da Silva Marques, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ingrid Freitas Borges Marques, Agravado(s): JORGE CARLOS PINHO DELGADO, Advogado: Dr. Leonardo Branco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1201-76.2010.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Pietro Alvarez, Agravado(s): GIOVANI RODRIGO DE ALMEIDA PRESTES, Advogado: Dr. Mário dos Santos Júnior, Agravado(s): CERPOLL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1203-73.2010.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MIGUEL POUGY, Advogado: Dr. Armando Duval Rebelo de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1212-68.2010.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): HELOISA KELVIN SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1217-64.2010.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalema Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): SANKYU S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa, Agravado(s): WLADIMIR RODRIGUES ALVES, Advogado: Dr. Nívio Nieves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**





**AIRR - 1225-36.2010.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALEXANDRE LOURENÇO, Advogado: Dr. Juracy Alves Santana, Agravado(s): DELTA TANQUES ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Cláudia Orsi Abdul Ahad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1239-51.2010.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUANA GONÇALVES SOUZA DA COSTA, Advogado: Dr. Armando Soares dos Santos, Agravado(s): ACIMATEC DO CACHAMBI MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Erika da Silva Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1278-91.2010.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): ANA MARIA RUFINO RESENDE, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Alves Cerqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1294-27.2010.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO GOMES GARCIA, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1297-22.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alessandro Dias Prestes, Agravado(s): GILMAR CARON PINTO, Advogada: Dra. Cleci Terezinha Muxfeldt, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Sonny Brasil de Campos Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1300-06.2010.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RAQUEL MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Andreia Domingos Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1318-86.2010.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MÔNICA DE OLIVEIRA BELLOUBE, Advogado: Dr. Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Agravado(s): IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., Advogado: Dr. José Luiz Meira Fernandes Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 1321-98.2010.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RAYARA BATISTA FRANÇA, Advogado: Dr. José Marcelo Pinheiro Filho, Agravado(s): GABRIELA LIMA RIBEIRO - ME, Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1327-63.2010.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): ROSI CLEIDE DOS SANTOS PINTO, Advogado: Dr. André Luís Gomes Torres, Agravado(s): FUNDAÇÃO OSCAR RUDGE, Advogado: Dr. Luiz Edilson Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1328-36.2010.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TMKT SERVICOS DE MARKETING LTDA., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): WILLIAM TEIXEIRA MOREIRA, Advogado: Dr. João Carlos Alberico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1373-41.2010.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RONALDO ADRIANO PARRA ROSA, Advogada: Dra. Érika Cavalcante Gama, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): OI S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1386-74.2010.5.01.0224 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Dr. Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE TOTAL SAÚDE, Advogada: Dra. Renata Menezes do Nascimento, Agravado(s): ROSA MARIA DE ARAÚJO SILVA, Advogada: Dra. Dora Maria Papaleo Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1395-70.2010.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EVANILDO RAMOS QUERINO, Advogado: Dr. Rafael Augusto Valente Carvalho de Mendonça, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 1418-13.2010.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UBERCITY COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Renner Silva Fonseca, Agravado(s): SORAIDE PEREIRA DE SOUZA PRADO DE JESUS, Advogada: Dra. Patricia Carla Armani Turci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1441-07.2010.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUÍS EDUARDO FARIA, Advogado: Dr. Richardes Calil Ferreira, Agravado(s): VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogada: Dra. Cacilda Hatsue Nishi Sato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1448-95.2010.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Maria Regina Ferreira Mafra, Agravado(s): MARIA DA LUZ DOS SANTOS XAVIER, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): SECURE MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1451-64.2010.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ENSEG - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Maria Luiza Vasconcellos Rosa, Agravado(s): CLÁUDIO KLEIN, Advogado: Dr. Vilson José Sana Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1454-92.2010.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Sérgio Guilherme Bretas Barbare, Agravado(s): VÂNIA LISTA, Advogado: Dr. Evandro Lisboa de Souza Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1494-09.2010.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANDRÉA PEREIRA FALAQUASTA DE SENA, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): BIOQUALYNET SAÚDE OCUPACIONAL S.C LTDA., Advogado: Dr. Jorge Name Maluf Neto, Agravado(s): PARAMÉDICA COOPERATIVA DE TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE, Advogado: Dr. Rogério Silva Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1526-51.2010.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): MARILENI DOS SANTOS PENDENZA, Advogado: Dr. Jeano Saraiva Corrêa, Agravado(s): SULCLEAN SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Denise Rosa da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1574-10.2010.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Stéfano Egmont Baltz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1587-43.2010.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Matheus Cayres Mehmeri Gusmão, Agravado(s): JONAS SÃO PEDRO DA SILVA, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): TECNOWAY MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Carlos Ramos de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1641-43.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Agravado(s): TANIA MARIA DE MEDEIROS ESCOREL FREIRE, Advogada: Dra. Maria de Fátima Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1643-21.2010.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA CRISTINA SCATAMACCHIA, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. Márcia Regina Assis Del Giudice, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1688-50.2010.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO MARIM CORREIA, Advogado: Dr. Fernando Leite Dias, Agravado(s): INDÚSTRIA METALÚRGICA RAMALHO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pantoja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1767-68.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): SEBASTIÃO AUGUSTO DO CARMO, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Agravado(s): AJA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Erly de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1802-47.2010.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): GABRIEL DE PAULA DIAS, Advogada: Dra. Márcia Oliveira Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1815-93.2010.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Tânia Maria Pires, Agravado(s): MARTIN DOS PASSOS CRUZ, Advogado: Dr. Joselane Pedrosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: AIRR - 1826-68.2010.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIAS VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogada: Dra. Cláudia Luiza Barbosa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1834-29.2010.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICIPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Cristiano Rodrigo Carneiro, Agravado(s): MARINA NUNES PINHEIRO DO AMARAL, Advogado: Dr. Cristina de Lara Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1870-94.2010.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EMMANUEL ATALIBA DE SOUZA LÉLLIS, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1873-49.2010.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): CLÓVIS ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Alessandro José Silva Lodi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1908-89.2010.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MIRIAM MAZELLI CAVALCANTE FERREIRA, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pinto Oliveira, Agravado(s): CENTRAL PAULISTA DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO, Advogado: Dr. Cássio Telles Ferreira Netto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Andreia Domingos Macedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1974-86.2010.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FREITAS COMÉRCIO DE CARTÕES INDUTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Vanessa Ferreira de Souza, Agravado(s): FREDE ALMEIDA GAMA, Advogado: Dr. Eridson Renan Souza Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2045-88.2010.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogado: Dr. Mara Sauter, Agravado(s): EUNICE MESQUITA SOUZA, Advogado: Dr. Marcos Roberto de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2067-70.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU, Advogado: Dr. Felipe Brunelli Donoso, Agravado(s): MARIA ROSILENE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Fabiana dos Santos Borges, Agravado(s): LPT TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2093-55.2010.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Maria Juliana Lopes Lenharo Botura, Agravado(s): CLODOALDO ANTÔNIO RUCK, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2303-33.2010.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM, Procuradora: Dra. Maria Amelia Campolim de Almeida, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Dabul e Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2320-72.2010.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANA MARIA CAVALCANTE DANTAS, Advogada: Dra. Gabriela da Costa Cervieri, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Luiz Fernando Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2344-94.2010.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROBERTO TADEU AURICHI, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): BANCO GMAC S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2367-98.2010.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCELO NUNES DE FREITAS, Advogado:



Dr. Mauro dos Santos Filho, Agravado(s): ESPAÇO ABERTO EVENTOS S/S LTDA., Advogado: Dr. Liliana Regina Gava de Souza Nery, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2377-18.2010.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Juliana Maria Della Pellicani, Agravado(s): CARMEN LÚCIA SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2436-91.2010.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lúcio Flávio Xavier da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2574-36.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. João Batista Aragão Netto, Agravado(s): JEFFERSON DEODORO TEIXEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Osvaldo Soares da Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2616-97.2010.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): VANDERLI PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Santos Bonilha, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandra Naia Junqueira Bastos, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2638-85.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): FRANCISCO DE LELIS PEDROSO, Advogado: Dr. Joubert Natal Turolla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2662-26.2010.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SAPORE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): IVONETE DOS SANTOS DA CRUZ, Advogado: Dr. Roberto Conigero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2690-52.2010.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULO ROGÉRIO PEREIRA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Camila de Camargo Silva Venturelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2693-27.2010.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARINO FAUSTINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cláudia Ferreira Cruz, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2741-51.2010.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Jacinto Caleiro Palma, Agravado(s): JAQUELINE CLARA GOMES PALMEIRA, Advogado: Dr. Jorge Lauriano de Oliveira Fernandes, Agravado(s): COOPERCOL - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado(s): COOPERATIVA METROPOLITANA DE TRABALHO MÚLTIPLO - METROCOOPER, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2761-90.2010.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEANDRO ANTÔNIO DA



COSTA, Advogado: Dr. Arthur Jorge Santos, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Anna Paola Novaes Stinchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3124-25.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Agravado(s): OTACÍLIO DE ALENCAR ARAÚJO FILHO, Advogada: Dra. Érica Luciene dos Santos, Advogada: Dra. Josefa Maria Araújo Viana de Alencar, Advogado: Dr. Gilberto Coelho de Albuquerque Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 5500-84.2010.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado(s): JADIR BORGES, Advogado: Dr. Cleone Heringer, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6449-83.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): TEREZA CRISTINA ALBIERI BARALDI, Advogado: Dr. Sérgio Túlio Vialogo Marques de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6456-75.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 6590-05.2010.5.15.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÔNIA ALVARES MOSTACIO, Advogado: Dr. Guilherme Custódio de Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sandro Domenich Barradas, Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6590-05.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 6456-75.2010.5.15.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. SUCESSOR DO BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: Dr. Marcos Sérgio Forti Bell, Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): SÔNIA ÁLVARES MOSTACIO DA SILVA, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Decisão: sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do AIRR-6456-75.2010.5.15.0000, que corre junto. **Processo: AIRR - 6747-75.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ATLANTIS CONDOMINIUM, Advogado: Dr. Rodrigo César Vieira Guimarães, Agravado(s): ARIOSVALDO DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Gilmar Koch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15453-53.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 80500-21.2006.5.04.0741, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Nelmo de Souza Costa, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CABERGS, Advogado: Dr. Renato Presotto, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 16578-56.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE, Advogado: Dr.



André Duarte Gandra, Agravado(s): LEONARDO ANTÔNIO OLIVEIRA DACOL, Advogada: Dra. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19050-30.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 107800-74.2007.5.04.0012, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): VALMOR DE OLIVEIRA FLORENCIO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 19056-37.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 107800-74.2007.5.04.0012, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTROS, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): VALMOR DE OLIVEIRA FLORENCIO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90200-11.2010.5.16.0009 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. - CN MOTOS, Advogado: Dr. Ézio José Raulino Amaral, Agravado(s): MIZael LIMA DE ABREU, Advogado: Dr. Lourenço Barbosa Castello Branco Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 152800-83.2010.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Valdenio Caminha, Agravado(s): CLEA LIMA MOREIRA MARQUES, Advogado: Dr. Sandra Gonçalves Macêdo, Agravado(s): RGV COURRIER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200388-07.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): GUILHERMINA FRANCO NOBRE MARTINS E OUTRAS, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217000-74.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 217100-29.2010.5.03.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Agravado(s): EDMAR DO CARMO, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217100-29.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 217000-74.2010.5.03.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDMAR DO CARMO, Advogado: Dr. Paulo Afonso da Silva, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTROS, Advogado: Dr. Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 310313-35.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, corre junto com RR - 38800-63.2008.5.05.0031, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Moura Viana de Souza, Agravado(s): ELIZABETE ALENCAR LIBÓRIO DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Daniel Britto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4920133-58.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Agravante(s): JOANES INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Jane Piñeiro González, Agravado(s): EVILÁSIO FONTES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marlon Andrade Silveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 33-81.2011.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIDIER LEVY ASSOCIADOS CORRETORA DE CÂMBIO S.A., Advogado: Dr. Noel Alexandre Marciano Agápito, Agravado(s): SÉRGIO HENRIQUE REIS, Advogado: Dr. Cristina Baida Beccari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35-18.2011.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDENY PAULA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Henrique do Couto Martins, Agravado(s): BANCO CÉDULA S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40-29.2011.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FRANCISCO BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Almeida Apolinário, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ, Procurador: Dr. Alex K. Bezerra Porto de Farias, Agravado(s): MKM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aguinaldo Prudencio dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47-41.2011.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A, Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Agravado(s): PAULO REIS DE SOUZA, Advogado: Dr. Aristóteles Araújo de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80-79.2011.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): KATAYAMA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Reinaldo Caetano da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134-48.2011.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALENTIM JOSÉ BIAOBOK, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Agravado(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): ACCENTUM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Cristiane Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 141-79.2011.5.19.0260 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBATEGUARA, Advogado: Dr. Andréa de Albuquerque Calheiros, Agravado(s): QUITÉRIA RÉGIA DOS ANJOS LIMA, Advogado: Dr. José Antônio Ferreira Alexandre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146-35.2011.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Agravado(s): MARLENE EVA GOMES, Advogado: Dr. Maurício José Moreira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150-88.2011.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VERO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Samir Alexandre do Prado Gebara, Agravado(s): MICHELE CRISTIANE PIRES, Advogado: Dr. Alessandra Sulanita Herzer Von Auerswald Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, Advogado: Dr. Arabela Coninck Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210-02.2011.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IRAMEC AUTOPEÇAS S.A., Advogado: Dr. Américo de Oliveira Júnior, Agravado(s): ROBERVAL BRAGA MARQUES, Advogado: Dr. Marcos Benício de Carvalho,





Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 224-64.2011.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JORGE LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Lovani Hüning Hilgemberg, Agravado(s): SHOE TREND EXPORTADORA LTDA., Advogado: Dr. Lovani Hüning Hilgemberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231-94.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Dr. Douglas Sales Leite, Agravado(s): ANDERSON DA SILVA, Advogada: Dra. Débora Rios de Souza Massi, Agravado(s): DMG EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Arthur Faleiro de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 243-86.2011.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESPÓLIO de VALMOR MERLIN, Advogado: Dr. Ênio Pereira de Almeida Júnior, Agravado(s): MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZONA SUL LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Graziela Tonaiser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267-33.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): EDUARDO MARQUES GUIMARÃES, Advogado: Dr. Maurício Baltazar de Lima, Agravado(s): LINDE GASES LTDA., Advogado: Dr. Vivyanne Patrício, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 293-51.2011.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Cristiane Maria Freitas de Mello, Agravado(s): MARTA KIMICO DOI, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 299-45.2011.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TAÍS FERNANDES AUGUSTO DA ROCHA MOURA, Advogada: Dra. Fernanda Gurgel Nogueira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da União; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 305-25.2011.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): JOÃO KLÉBER BRITO DE SOUSA, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Rita Bacci Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 311-97.2011.5.12.0049 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): SARA ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Miguel Telles de Camargo, Agravado(s): FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogado: Dr. João Marques Vieira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 336-77.2011.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LIBRAPORT CAMPINAS S.A., Advogado: Dr. Tiago Duarte da Conceição, Agravado(s): ANA PAULA DE SOUZA, Advogado: Dr. Thiago Henrique Fedri Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 341-53.2011.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRASIL BEBIDAS S.A. - AMBEV, Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Agravante(s): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Douglas Bernardes Wayss, Agravado(s): GERALDO



MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. Gilson Lúcio Andretta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 347-79.2011.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Dr. Claudionor Ramos Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E CONTENDORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Adolfo Rabello Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 350-49.2011.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ERIG TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): ALCIMAR FARIA RODRIGUES, Advogada: Dra. Paloma Genovez Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 363-88.2011.5.04.0252 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TRANSPORTES JC LOPES LTDA., Advogado: Dr. Régis Delmar Pithan Felker, Agravado(s): IVAN SOEIRO DE MOURA, Advogado: Dr. Daniele Ferron D'Avila, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Procurador: Dr. Tatiana Borowski Morsch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 392-58.2011.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): GISLAINE MEIRELE OLIVEIRA GUIMARO, Advogado: Dr. Adair Soares Wedy, Agravado(s): GUNITEL LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 410-84.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATÃO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Ignácio dos Santos, Agravado(s): ELOÍSA ATHAYDE LIMA, Advogado: Dr. Lívia Cristina Ortega Marques de Toledo, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453-35.2011.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): JHONES MENDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mara Regina Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 479-96.2011.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS VIEIRA, Advogada: Dra. Cristiane Campos Alves, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493-10.2011.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALUSA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Bruno Bezerra de Souza, Agravado(s): ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maricelle Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 558-21.2011.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RAFAEL GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Jorge Luís Santos Fernandes, Agravado(s): DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: Dr. André Mohamad Izzi, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563-20.2011.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Esther Eloah Ferreira Lopes, Agravado(s): JORGE LUIZ FRANÇA DE SANT ANNA, Advogado: Dr. Cláudio Alves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



**Processo: AIRR - 566-19.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PENTÁGONO DE SANTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Márcia Denise Ramalho, Agravado(s): ARNALDO ABREU DA SILVA, Advogada: Dra. Tânia Mara Rezende de Carvalho, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 616-32.2011.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Dr. Marta de Almeida Romanach da Cruz, Agravante(s): EDILSON MARINHO DE ATAÍDE, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade negar provimento aos agravos de instrumento das Partes. **Processo: AIRR - 617-87.2011.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Christiano Ribeiro Gordiano de Oliveira, Agravado(s): IVAN VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 627-04.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): ANACLETO ROSTIROLLA, Advogado: Dr. Vanderlei Zortéa, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COMTAU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 638-65.2011.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ZZZSAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. José Cácio Auler Bortolini, Agravado(s): REGIO TADEU DA SILVA ALBERNAZ, Advogado: Dr. Evandro Luiz Spier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 661-27.2011.5.06.0381 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FERNANDA MARIA BARBOSA, Advogado: Dr. Carlos Murilo Novaes, Agravado(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. José Carlos Arruda Dantas, Agravado(s): SIMPLESTEC INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Walter de Agra Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 680-31.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Santoro, Agravado(s): JOSÉ CLÁUDIO FELIPE DE SOUZA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 691-35.2011.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Agravado(s): JOEL ARLINDO SALES DE SOUZA, Advogado: Dr. João Oliveira Sousa Filho, Agravado(s): TECNOWAY MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Carlos Ramos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717-29.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARCOS MORINO, Advogado: Dr. Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 738-57.2011.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): NILSO ROGÉRIO NUNES, Advogado: Dr. Marcelo Menegotto, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. Alexandre Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 766-11.2011.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Marcello de Carvalho Burle Lôbo Santos, Agravado(s): FELIPE VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Clístenes Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782-44.2011.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA GALANTE, Advogada: Dra. Ana Paula de Medeiros Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 782-11.2011.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Denner Pereira, Agravado(s): AGNES HELENA AVELAR MARTINHO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 805-48.2011.5.20.0013 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VULCABRÁS AZALÉIA/SE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Agravado(s): GILCIMARA GOIS DA CRUZ, Advogado: Dr. Cláudio Alexandre dos Santos e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 829-93.2011.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. TAINÁ PITANGA DE ANDRADE, Agravado(s): SUELY OLIVEIRA PATROCÍNIO, Advogado: Dr. Renata dos Santos Carrilho, Agravado(s): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE - CIEZO, Advogada: Dra. Jurema de Sousa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 836-03.2011.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDSON ROBERTO NUNES JÚNIOR, Advogado: Dr. Pedro Luiz Napolitano, Agravado(s): VILLE - ADMINISTRAÇÃO CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. Bassil Hanna Nejm, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 841-73.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Julio Nelson Mello Gavião, Agravado(s): SILVIA HELENA BARRETO DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Camila Schwambach Azevedo, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 918-13.2011.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA UBIRACY CARVALHO ARAMIS DE MATTOS, Advogado: Dr. Fernando Delgado de Ávila, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE, Advogada: Dra. Anna Maria Gesualdi Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 920-81.2011.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s): FERNANDA CRISTINA RIBEIRO SALES, Advogada: Dra. Fernanda Balduino, Agravado(s): BRASILPORTE COMERCIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 949-63.2011.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Mariana Matos de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARLINALDA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Laerson de Oliveira Moura, Agravado(s): TEL TELEMÁTICA E MARKETING LTDA., Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento



interposto. **Processo: AIRR - 969-67.2011.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo de Castro Villas Bôas, Agravado(s): ODAIR MOREIRA, Advogada: Dra. Tháís Malta Bulhões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1009-25.2011.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Cristhiane Oliveira, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA CARDOSO ARAGÃO, Advogada: Dra. Patrícia de Moura Melo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1083-48.2011.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PROTEGE S.A. - SERVIÇOS ESPECIAIS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafael Centurioni Vitorino, Agravado(s): ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS FILHO, Advogada: Dra. Juliane Pinheiro Grande Arruda, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. José de Castro Neto, Agravado(s): TRANSPREV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1095-80.2011.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Camilla Maria de Cenço Rigon, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Anna Cláudia Göergen, Agravado(s): ANA CELINA AZAMBUJA MACHADO, Advogado: Dr. Éder Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada ELETROCEEE; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada CEEE-D para, destrancado o seu recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1095-78.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ MESSIAS ALVES VIANA, Advogado: Dr. Marcelo José Cintra Heleno, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Frederico Valverde Oliveira, Agravado(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Moura Bastos Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1102-36.2011.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JACIARA SANDRA TEIXEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Josany Xavier de Menezes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Celso David Antunes, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Quézia Patrícia Ferraz da Silva, Agravado(s): LAZZULI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Cavalcanti de Sá e Benevides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1109-64.2011.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Luciano de Almeida Montenegro, Agravado(s): NATALIA REBECA MANSO PEREIRA, Advogado: Dr. Elton Gustavo Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1135-32.2011.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nei Calderon, Agravado(s): LEANDRO ARAÚJO SANTOS, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Agravado(s): PRECAVER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ilídia Mônica Mundim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1151-18.2011.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): MÁRCIO LUIZ ESTEVAM DOS SANTOS, Advogado: Dr. DELSO SILVA NEVES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



**1286-59.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): ROSALINA MARTINS RIBEIRO, Advogado: Dr. Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1397-48.2011.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravado(s): NOVELCI SANTOS GOULARTE, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Vilma Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1403-75.2011.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Celma Nunes Franco Osório, Agravado(s): MANOEL TEODORO DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Alencar Campos de Lima, Agravado(s): GHF COMERCIAL INTERNATIONAL TRADING LTDA., Advogado: Dr. Assis Marcos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1445-51.2011.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): LIGIA CORREA SILVA, Advogado: Dr. Rita de Cássia Navarro de Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1460-43.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): APARECIDO DE MORAES NUNES, Advogado: Dr. Daniel Benedito do Carmo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITU, Procuradora: Dra. Tatiane Franzzini Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1471-21.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SÉRGIO RICARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): TECONDI - TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1481-82.2011.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RENDERSON ALVES DE AGUIAR, Advogado: Dr. Geraldo Passos Júnior, Agravado(s): EMANUELLE DE HOLANDA MORAES, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1483-41.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RODRIGO BUZINARO SUZUKI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA E OUTRA, Procurador: Dr. Murilo Rodrigues Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1484-59.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): FÁBIO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Cássio Cardoso da Silva, Agravado(s): SANTOS & FAGUNDES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1491-51.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s):



JOICIANE DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. Cássio Cardoso da Silva, Agravado(s): SANTOS E FAGUNDES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1536-46.2011.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): KLEBER DE ARAÚJO BELTRÃO, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Fernanda Figueira Villocq Vianna, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1542-27.2011.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO CARRASCO LINHARES, Advogado: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Gouvêa Guasco, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1548-81.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Agravado(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SERGS, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1566-79.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gabriele Mutti Capiotto, Agravante(s): ELIANE RIBEIRO RAMOS, Advogado: Dr. LUCAS MANSANO FIORINI, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Isabel Peixoto Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1616-33.2011.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UBIRAJARA NICOLAU DOS SANTOS, Advogada: Dra. Eneida Ferreira da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rafael Cabral Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1619-83.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BLACKNINJA COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): VANESSA MARINHO LAGOS, Advogado: Dr. Robson Marinho Lagos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1621-19.2011.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s): JOÃO CARLOS DIAS, Advogada: Dra. Márcia Alves de Borja, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1622-03.2011.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SIEMENS LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Bianco Pimentel, Agravado(s): JAIRO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Jorge Leite Cavalcanti, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1652-06.2011.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ MONTANO BASILE, Advogada: Dra. Eneida Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



**Processo: AIRR - 1666-16.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANGELO DE SOUZA CRESPO NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Elismael Benardo da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Cláudio Victor de Castro Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1724-16.2011.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO, Advogado: Dr. Nelson Alves Ferreira, Agravado(s): HELPSERV - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1732-66.2011.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Mattson Resende Dourado, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PINHEIRO, Advogado: Dr. Rosa Maria Barbosa de Meneses, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1736-35.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JOÃO MOIZÉS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1738-52.2011.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállage Eller Miranda, Agravado(s): WILTON JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Mayra Cristina de Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1741-73.2011.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OSMAR ARRUDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Wilson Miguel, Agravado(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Bressane Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1778-06.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Marcos Gustavo de Sá e Drumond, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Rosalina Gonçalves Pereira, Agravado(s): FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1945-08.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AMANDA IRINEU CORREIA, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS S.A., Advogada: Dra. Márcia Martins Miguel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1995-67.2011.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Rita Domingos da Silva, Agravado(s): AGAR YURGEL, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2019-74.2011.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Andréa Duran Sousa, Agravado(s): JOSÉ DONIZETE RODRIGUES MARTINS, Advogado: Dr. Renato Andrade de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2038-83.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANA MARIA VIOLIN DE ATAIDE, Advogado: Dr. Marcos Alves Ferreira,





Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Peres Potenza, Agravado(s): DEZAN TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Hugo Luiz Tochetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2043-69.2011.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio Cesar Damasco, Agravado(s): INCORPLAN ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Simone Ciriaco Feitosa, Agravado(s): ADELMO ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Adilson Torres da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2056-27.2011.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO CARLOS ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcelo Pinto de Carvalho, Agravado(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS, Advogado: Dr. Cristiano Carlos Kusek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2061-54.2011.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sílvio Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2074-04.2011.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): BRUNA PASSOS BARRETO, Advogado: Dr. Antunes dos Santos Júnior, Agravado(s): IBEROAMERICANA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2086-20.2011.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogada: Dra. Marília Sant'Anna do Rego, Agravado(s): JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Raimundo Gilberto Nascimento Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2118-27.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARIA CECILIA LIVINO DA SILVA, Advogado: Dr. Cintia das Graças Vieira, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2145-03.2011.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCOS AURÉLIO DE FREITAS TEIXEIRA, Advogada: Dra. Marília Mendes de Carvalho Bomfim, Agravado(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., Advogado: Dr. Adail Viana de Medeiros Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2187-97.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Agravado(s): SINVAL COSTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Túlio Amadeu Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2226-85.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rubens Carmo Elias Filho, Agravado(s): LUIZ CARLOS MANUEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2251-36.2011.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): DOUGLAS SIDNEY DE SOUSA, Advogado: Dr. Leandro Ghizini Smargiassi, Agravado(s): OPERACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO



DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Alves Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2302-97.2011.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): ALCIDES ALVES DOS REIS, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2315-80.2011.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): RUBENS SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Wagner Martins Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2316-71.2011.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): JEFFERSON PENHA SILVA, Advogado: Dr. Humberto Magno Peixoto Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2425-98.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ WALTER DA SILVA, Advogada: Dra. Elaine D'Avila Coelho, Agravado(s): BASF S.A., Advogado: Dr. Vagner Polo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2790-53.2011.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Agravado(s): CARRÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Angelina Maria Cristina Salvati Fico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2808-81.2011.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Luiz Fernando Maia, Agravado(s): ELIAS TADEU DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3064-04.2011.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Agravado(s): MILTON APARECIDO SCALFI, Advogado: Dr. Michelle Violato Zanqueta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3072-31.2011.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Ywes Rodrigues da Cunha Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Raiza Piccolli, Agravado(s): RODNEY DA SILVEIRA PALAZZOLLI, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3129-96.2011.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Aline Cristofolletti Magossi, Agravado(s): ROSA DI TROCCHIO MENDONÇA, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Boiam Pancotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3856-95.2011.5.23.0106 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCOS FARIAS DA COSTA, Advogado: Dr. Ede Marcos Deniz, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Simone Regina de Souza Kapitango-A-Samba, Agravado(s):



LE CANARD EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10098-73.2011.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): MOISÉS DE SOUZA ROSA, Advogado: Dr. Itomar Espíndola Dória, Agravado(s): TRANSPORTES DE CARGAS SACI LTDA., Advogado: Dr. Carlos André Machado Molina, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 26500-29.2011.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): ARANY RIBEIRO SILVA NETA, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 44600-83.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravante(s): I.M. COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Agravado(s): DELLEY JACKSON DANTAS, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade negar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas. **Processo: AIRR - 50901-81.2011.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rogério Bermudes Musiello, Agravado(s): LUCIANE FERREIRA LACERDA, Advogado: Dr. Alessandro Andrade Paixão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65700-27.2011.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel, Agravado(s): GERIVALDO GREGÓRIO PENHA, Advogado: Dr. Maurílio Bessa de Deus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97601-13.2011.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): CRIDESILVIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - DATANORTE, Advogado: Dr. Francisco Fernandes Borges Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 98700-57.2011.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): DANIEL BARBOSA LOPES, Advogado: Dr. Marcos Antônio Giacomini, Agravado(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto.; **Processo: AIRR - 101900-39.2011.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A., Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Agravado(s): CÂNDIDO DIONÍSIO SIQUEIRA, Advogado: Dr. José Adão de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105000-80.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA DI CAPRI, Advogado: Dr. Cláudio Martinez Salim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113800-42.2011.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto,



Advogado: Dr. Gustavo Menezes Rocha, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO CAMPELO, Advogado: Dr. Guilherme Augusto Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114400-04.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO SALES DA SILVA, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Agravado(s): ALDEOTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Olavo Fernandes Maia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 163600-77.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): A.FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Dr. Telles Santos Jerônimo, Agravado(s): FRANCISCA BARBOSA DE MENEZES E SILVA, Advogado: Dr. José Wilson de Freitas de Oliveira, Agravado(s): COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO ECONÔMICO DE CARAÚBAS - COOPERBECA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164300-53.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): A.FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Dr. Telles Santos Jerônimo, Agravado(s): COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO ECONÔMICO DE CARAÚBAS - COOPERBECA, Advogado: Dr. José Wilson de Freitas de Oliveira, Agravado(s): JOVELINA BATISTA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19-95.2012.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leandro Coradini, Agravado(s): MARLI SILVA DE LIMA, Advogado: Dr. Yanara Cristina Sbroglia, Agravado(s): LINE SERVICE QUALITY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20-82.2012.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravante(s): ENGELMIG ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): ROMILDO FERREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Paulo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 35-08.2012.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Advogado: Dr. Valéria de Cássia Andrade, Agravado(s): ANA PAULA ALVES, Advogado: Dr. Valter Olivier de Moraes Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61-82.2012.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DOS PASSOS E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64-29.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA DEDICE RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Dr. Adriano Beserra Coelho, Agravado(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105-06.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Agravado(s): ALESSANDRO BERTO VIEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Gléria, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106-95.2012.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Agravado(s): EDSON LOPES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Reginaldo Dantas da



Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161-64.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): ELAINE MARIA PALACIOS DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Oliveira Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176-15.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMÉRCIO DE CARNES PADRE CÍCERO LTDA., Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Odilon Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 180-58.2012.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IVANILDO DE OLIVEIRA COELHO, Advogado: Dr. Jorge Luís Martins, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, Procurador: Dr. Carla Zambon Atvars F. da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 181-97.2012.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCOS VLADEMIR RAMOS DE SANTANA, Advogada: Dra. Maria Cristina Mello de Oliveira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 222-37.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ DE LARA SOUZA FILHO, Advogado: Dr. Melquisedeque Pires Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 224-25.2012.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIVIANE TESTON SEVERO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 252-06.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Anna Cristina Bonanno, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 260-46.2012.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Walsimar dos Santos Brandão, Agravado(s): ROSENIR PINTO DA SANTANA, Advogado: Dr. Sérgio Souza Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264-94.2012.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Berns, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Agravado(s): VILMAR SOTHE, Advogado: Dr. Juarez Soares Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 269-70.2012.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cláudio Rocha Santos, Agravado(s): LUCAS PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Sebastião Alves Pereira Neto, Agravado(s): FIANÇA



SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 281-14.2012.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS ANTÔNIO FERREIRA VASCONCELOS, Advogado: Dr. Gleitisson Fernandes Martins, Agravado(s): SJC BIOENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Aparecido da Ponte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 283-19.2012.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EWERTON DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogado: Dr. Aloysio da Silva Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 298-07.2012.5.06.0122 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): COSMO ANDRÉ DIAS, Advogada: Dra. Maria Diacuí de Freitas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 299-23.2012.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Renata Stepple Cordeiro Spinelli, Agravado(s): RAIMUNDO CIPRIANO DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. Delmiro Evangelista Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 306-52.2012.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PALMIRÊNIO OLIVEIRA SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Túlio Amadeu Santos Araújo, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 308-78.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Edwane Fabrizio Pimenta de Barros, Agravado(s): ISMAEL PAULINO NUNES, Agravado(s): AFEQUE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 317-62.2012.5.20.0012 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): MARIA TEREZINHA OLIVEIRA REIS, Advogado: Dr. Túlio Amadeu Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 325-06.2012.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Ana Flávia Borsali, Agravado(s): DIRLENE ALMEIDA SOUZA, Advogado: Dr. Leandro José Paiva, Agravado(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 326-21.2012.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cláudio Rocha Santos, Agravado(s): ANTÔNIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gregório de Souza Rabelo Neto, Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 343-49.2012.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Ana Paula Silva de Alencar Magalhães, Agravado(s): JOSUÉ NUNES COSTA, Advogada: Dra. Rosilene de Oliveira Zanini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 345-32.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes,



Agravado(s): CRISLENE MOREIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Gediane Ferreira Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355-04.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): ELIANA MARIA FATTORI, Advogado: Dr. Alessandro Donizete Perini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355-73.2012.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JÚLIO CÉSAR BARBOSA, Advogado: Dr. Rafael Monteiro Teixeira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Procurador: Dr. Antônio Henrique Nicolosi Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 370-10.2012.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, Procurador: Dr. André Ávila, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DIAS DA ROCHA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Dra. Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 373-15.2012.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARNALDO CARDIM DE CARVALHO FILHO, Advogado: Dr. Paulo Azevedo da Silva, Agravado(s): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Jefferson Marques Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 378-41.2012.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Alessandra Yoshida, Agravado(s): JOÃO NICOLAU BACK, Advogado: Dr. Pedro Moacir Landim, Agravado(s): VIGILÂNCIA FIEL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 391-58.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): EDMILSON CARDOSO DO AMARAL, Advogado: Dr. Luiz Fernando Corveta Volpe, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396-11.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): VERONICA PRADO IBIAPINA, Advogado: Dr. Marcelo Nunes de Oliveira, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397-80.2012.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): MICHELINE DANIELLE BUARQUE FERREIRA, Advogado: Dr. Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 410-81.2012.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAST SHOP S.A., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Agravado(s): JULIANO ALVES DA ROCHA, Advogado: Dr. Fabiana Lang Santos Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 420-54.2012.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Renato Cunha, Agravado(s): SONIA REGINA CAVEQUIA TAKAHASHI, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA - ISCAL, Advogado: Dr. Deborah Alessandra Oliveira Damas, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422-39.2012.5.10.0102 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão





Côrtes, Agravado(s): EDNA BRITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Júlio César da Silva Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442-47.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Nelson Nemo Franchini Marisco, Agravado(s): VILMAR SOUZA DUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Eduardo Menezes Arcos, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448-91.2012.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique, Agravado(s): EDSON JESUS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 479-29.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE DE LARA, Advogado: Dr. Lauro Édson Corrêa, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 503-88.2012.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EVANDRO LUÍS OSÓRIO CAMARGOS, Advogado: Dr. Emílio Antônio Guimarães Souza, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Luciana Mano Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 507-13.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): MARIA JULIA ALVES PESSOA, Advogado: Dr. Genesco Resende Santiago, Agravado(s): BEIT TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 511-95.2012.5.23.0071 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): CÍCERO VICENTE DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Dalila Auxiliadora da Costa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 513-14.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): SANDRO ROBERTO RODRIGUES BARBOSA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517-97.2012.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEEB-MT, Advogado: Dr. João Marcos Faiad, Agravado(s): GESSI DE FÁTIMA CANGUSSU BRITO, Advogado: Dr. Bruno Proença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 540-92.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Camilla Maria de Cenço Rigon, Agravado(s): PAULO ADÃO VALENTE LANGORT, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 563-47.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): JOSÉ EUZÉBIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Raimundo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568-21.2012.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AVON





COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. João Guilherme Monteiro Petroni, Agravante(s): TEREANE VASCONCELOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Adriana Lessa Cícero Ribeiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 597-22.2012.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): SÉRGIO FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Flávio Henrique Teixeira Orlando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 616-62.2012.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALUVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E VIDROS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Ricardo de Castro Guerra, Agravado(s): CRISTIANE SILVA DE SANTANA, Advogado: Dr. Domingos Tenório Camboim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 626-49.2012.5.05.0611 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): F. S. VANCONCELOS & CIA. LTDA. (LOJAS MAIA), Advogado: Dr. Jonas Lima de Oliveira, Agravado(s): GABRIEL MACHADO DUTRA, Advogada: Dra. Jane Meira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 632-54.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): GRACIELLE CRISTINA SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Joaquim José Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 666-88.2012.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ WELLINGTON DUARTE, Advogado: Dr. Vilja Marques Asse, Agravado(s): COFIABAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E CABOS LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 718-54.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): ANA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS BERTOLINI, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741-27.2012.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): JOSIVALDO MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. José Maria Neves Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 767-75.2012.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): AUGUSTO CÉSAR PELOSO DE SOUSA, Advogado: Dr. Hely de Souza Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 781-83.2012.5.10.0103 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Marcos Gustavo de Sá e Drumond, Agravado(s): JOÃO GONÇALVES DA HORA, Advogada: Dra. Silvanete Cândida Sena, Agravado(s): VIPASA - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Agravado(s): FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 812-91.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Advogado: Dr. João Angelildo José Rocha, Agravado(s): MANOEL LENALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 823-84.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): AUDEMES DE SOUSA NUNES - ME, Advogada: Dra. Synara Lemos da



Rocha, Agravado(s): EDILBERTO MONTEIRO CHAVES, Advogado: Dr. Hereyn de Almeida Gois, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 833-54.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPART, Advogado: Dr. André Gustavo Corrêa Azevedo, Agravado(s): MARINALVA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 839-61.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): RONALDO RIBEIRO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 840-94.2012.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ERASMO AUGUSTINHAK, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 840-63.2012.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LIDERPRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): ANA PAULA PAZ LANDIM DE CASTRO, Advogado: Dr. Bruno Garcia Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 847-44.2012.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UTE MC2 CAMACARI 1 S.A., Advogado: Dr. Eder Roberto Miessi Mente, Agravado(s): PEDRO GOMES, Advogado: Dr. Vanusa Berbert de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 949-79.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JULIANA BORSARI JERÔNIMO, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Emanuelle Dias Weller, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete.; **Processo: AIRR - 962-37.2012.5.23.0131 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): MARCIOLO ANTÔNIO RICHTER CORACINI, Advogado: Dr. Cleimar Ferreira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 991-57.2012.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HELOISA FELICIANO GOMES, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1008-33.2012.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): LUANE DE OLIVEIRA SANTÁS, Advogada: Dra. Ivone Rodrigues de Almeida, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1018-38.2012.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravante(s): FUNCIONAL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Agravado(s): THIAGO MOREIRA GONÇALVES, Advogado: Dr. José Aparecido Lisboa da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1023-50.2012.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MOISÉS INÁCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Edson Marques, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1037-34.2012.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Fernando Augusto Correia Cardoso Filho, Agravado(s): MARCOS PAULO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1037-94.2012.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Carlos Eduardo Simões Roedel, Agravado(s): GERALDO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Thomas M. Franco Alves Rocha, Agravado(s): TECNOSOLO ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S.A., Advogado: Dr. Luiz Henrique Magalhães Hosken, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1060-71.2012.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A. - MFB, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNE, LEITE E CEREAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - SINTRA, Advogado: Dr. Edmar Félix de Melo Godinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1103-43.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): VADIESEL - VALE DO AÇO DIESEL LTDA., Advogado: Dr. Wállace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1112-44.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): LEIR BISPO DE LANA, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1121-66.2012.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TARCÍSIO DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Lucas Torres de Albuquerque, Agravado(s): PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. André Gonçalves de Arruda, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1137-23.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARICY DA SILVEIRA CALAZANS DE FREITAS, Advogado: Dr. Felipe Andrade Sellan, Agravado(s): FRANCISCO APARECIDO DA COSTA, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1153-05.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RODRIGO MUZZI DA SILVA, Advogado: Dr. Victorino Ribeiro Coelho, Agravado(s): B2IT SERVICOS DE MULTIMÍDIA E TELECOM LTDA., Advogado: Dr. Pedro Henrique Alves da Costa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 1187-32.2012.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FLORIPARK ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Humberto Ivan Massa, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): JOSÉ SOARES FIGUEIREDO FILHO, Advogado: Dr. Guilherme Souza Garces Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1218-28.2012.5.12.0020 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLAIR ROBERTO, Advogado: Dr. Rizoni Maria Baldissera Bogoni, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1220-55.2012.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS EDUARDO PIRES, Advogado: Dr. Joelcio Flaviano Niels, Agravado(s): SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Cristiane Bientenez Sprada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1221-68.2012.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DAVID WALACE MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Antônio Alexandre, Agravado(s): EFICIENCIA CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Flávia Maria Leocádio Ari, Agravado(s): HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS, Advogado: Dr. Cândida Medeiros Xavier, Agravado(s): BY MOTOS LTDA., Advogado: Dr. Glaycon Bráulio Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1299-72.2012.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INGRID SILVA BORGES, Advogado: Dr. João Everardo Resmer Vieira, Agravado(s): MISPA CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Joana Maria Peres Colhado Pozza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1321-90.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Silvio Mauro Fagundes Ribeiro Júnior, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Advogada: Dra. Alessandra Francisco, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1321-71.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): SIMONE NOVAES VIANA, Advogada: Dra. Marisa Regazzini dos Santos Faganello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1352-81.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GERALDO LAGE GUERRA E OUTRO, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada e negar provimento ao agravo de instrumento dos Reclamantes. **Processo: AIRR - 1367-13.2012.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thyana Viégas Muniz Pinto, Agravado(s): ÁDRIA MÁRCIA GONÇALVES COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Chafic Cintra Elaouar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1393-67.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina, Agravado(s): MANOEL ALVES DE MORAES, Advogado: Dr. Adilson Betcel Vasconcelos, Agravado(s): PORTICO ENGENHARIA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1414-18.2012.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA



FÁTIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Joelcio Flaviano Niels, Agravado(s): HOSPITAL SANTA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Sérgio Morês, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1450-93.2012.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): MARCOS RIBEIRO LIMA, Advogado: Dr. Pollyanna de Sousa Vidal Teodoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1466-45.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): ROMINZA DE FATIMA DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1485-04.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VITOR GOULART CABRAL, Advogada: Dra. Gediane Ferreira Ramos, Agravado(s): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Valfrido José Sousa da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1486-88.2012.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Agravado(s): PRISCILA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Daytron Cristiano Barbosa de Souza, Agravado(s): J.P. DE ARRUDA E CIA. LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1515-33.2012.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JEFFERSON ESMERIO COELHO, Advogado: Dr. Sueli Aparecida Cezario Castilho, Agravado(s): GONÇALVES & TORTOLA S.A., Advogado: Dr. Nelto Luiz Renzetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1537-84.2012.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Dr. Thiago Moacyr Turelly, Agravado(s): SCHIRLE DE SOUZA, Advogado: Dr. Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1544-62.2012.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): ANDERSON CAVALCANTE PINHEIRO, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1552-88.2012.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA., Advogado: Dr. Hélio Gueiros Neto, Agravado(s): EDSON SANTANA CARDOSO QUARESMA, Advogado: Dr. Kézia Cavalcante Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1578-52.2012.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Renato Almeida Melquíades de Araújo, Agravado(s): RÔMULO MODESTO SILVA, Advogado: Dr. Antônio Glauco Fonseca Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1580-43.2012.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JOÃO FLORENTINO BARBOSA, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1587-48.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FLORESTAS RIO DOCE



S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Márcia Fioravante Chaves, Agravado(s): JUAREZ DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1593-45.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Micheli Pires Soares, Agravado(s): ALINE MACHADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Luiz Fett, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1611-28.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): MARLUCIA AGUIAR OLIVEIRA, Advogada: Dra. Dalila Aparecida Brandão do Sêro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1655-62.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes de Carvalho, Agravado(s): DELAMARE HOLANDA PEREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1658-87.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): CATHIA REGINA MARQUES MONTEIRO, Advogado: Dr. Thiago Andrade de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1670-42.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): ONÉCIO NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Clarimundo de Resende Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1681-05.2012.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): LEILA MARIA DOS SANTOS MOURA, Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira Firmino, Agravado(s): UNA TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1694-95.2012.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DAKOTA NORDESTE S.A., Advogada: Dra. Josefa Maria Araújo Viana de Alencar, Agravado(s): MARIA ANGELICA ALMEIDA ESTEVAM, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Loureiro Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1765-34.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Kurt Schünemann Júnior, Agravado(s): DAYANA ERIKA LESSA BORGES, Advogado: Dr. Joaquim José Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1810-83.2012.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): GERALDO REZENDE DE CARVALHO FILHO, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Lopes, Agravado(s): TRÍPLICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Robson Carvalho Agualuza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1810-33.2012.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NELSON LUCIANO FLORES ASSIS, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1820-21.2012.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s):



ANTÔNIO CARLOS SALLABERRY CAYRES, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1823-42.2012.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIA LUZ TRANSPORTES LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes, Agravado(s): ANDREY MARCELO COELHO RODRIGUES, Advogado: Dr. FERNANDA LÍVIA NERY DE MIRANDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1827-03.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Robson Damasceno da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1838-78.2012.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Norma Eugênia Jardim de Oliveira, Agravante(s): MARILENE DE LEMOS FERREIRA, Advogado: Dr. Adriano Moda Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1841-64.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, Advogado: Dr. João Vicente Murinelli Nebiker, Agravado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA MENDES, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1846-11.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Camila de Abreu Fontes, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA CONCEICAO CRUZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1897-95.2012.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ FLÁVIO DA SILVA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): ARCLAN - SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Poyares Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1931-34.2012.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): LÍVIA PEREIRA, Agravado(s): RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1978-85.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): ELBIALANE CRUZ DE LIMA, Advogado: Dr. Deliana Machado Valente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1992-49.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDUARDO EUSTAQUIO FERREIRA, Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2043-53.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): JOSÉ AIRTON LIMA MIRANDA, Advogada: Dra. Patrícia Eliza Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2049-60.2012.5.10.0011 da 10a. Região**,





Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Patricia Maria Pimentel da Mota, Agravado(s): JOSÉ CARLOS AMARAL, Advogado: Dr. Washington de Vasconcelos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2082-48.2012.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Jane Pereira Borges, Agravado(s): ANDERSON SANTANA, Advogado: Dr. Dino Leonardo Marques Schleder, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2168-26.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): ANTÔNIO MÁRCIO LEMOS FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jonas José Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2225-61.2012.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): CLÁUDIA SOARES ALVES, Advogado: Dr. Robson Damasceno da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2247-98.2012.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DAYANE APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2248-81.2012.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Viviane Rodrigues de Lima, Agravado(s): DÉBORA JULIANA CARNEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2283-44.2012.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDIPO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2293-16.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Agravante(s): PAULO CÉSAR ALCORAGI, Advogado: Dr. Guilherme Henrique Moraes Vieira dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2327-41.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DAYSON SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2329-96.2012.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): DAYANE PEREIRA ABREU, Advogado: Dr. Daniella





Fernandes Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2347-35.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI/MG, Advogado: Dr. Renato Luiz Pereira, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS, Advogado: Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2355-28.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PHILIPPE AUGUSTO CÉSAR RÉGIO, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2442-68.2012.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): EVA LÚCIA ALCANTARA ROSA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2455-80.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): MANASSES SEBASTIÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Simone Silveira Gonzaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2512-23.2012.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JEAN NEVES DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Costa Nascimento, Agravado(s): LIGHT TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Marcos Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2553-74.2012.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NIVALDA CLARO DOS ANJOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Elisandra dos Santos Crispim, Agravado(s): AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA., Advogado: Dr. André Luiz da Silva Trombim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2575-17.2012.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDUARDO SILVA E SOUZA, Advogado: Dr. Aline Carla Mendonça e Rodrigues, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernando Augusto Paiva do Prado e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3319-11.2012.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): FD FERNANDES & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Célio Adriano Spagnoli, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAGES, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3899-10.2012.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HISMAIL INTRIZAI, Advogado: Dr. Juliane Petry, Agravado(s): VANDENTE COMPANHIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos André Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4539-35.2012.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SEGURIDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): ANGELITA DA SILVA MARCOS, Advogada: Dra. Marister Santana Debiasi Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5525-32.2012.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de



Fontan Pereira, Agravante(s): LUHRS E VIERKORN LAVANDERIA LTDA. - ME, Advogada: Dra. Renata de Souza Jacob, Agravado(s): MAGNA FERNANDA HOFFMAN, Advogado: Dr. Jorge Marinho de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5675-61.2012.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Soraya Ramos de Oliveira, Agravado(s): SUSANA TEODÓSIO, Advogado: Dr. Raphael Martins de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5800-46.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): EBERTON FÁBIO COSTA, Advogado: Dr. José Severino de Moura, Agravado(s): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Antônio Serpa Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 6600-97.2012.5.16.0017 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSÓRCIO RIO TOCANTINS, Advogado: Dr. Fernando de Almeida Prado Sampaio, Agravado(s): DOMINGOS DE ARAÚJO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alan Batista Guimarães, Agravado(s): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE, Advogada: Dra. Ellen Silva Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15000-80.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Antônio Serpa Júnior, Agravado(s): MARCIEL CARLOS ARAÚJO FERREIRA, Advogado: Dr. José Barros da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 63500-94.2012.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MÁRCIO DIAS SANTOS, Advogada: Dra. Elizabeth Lemos Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64800-47.2012.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ALBERÍ JÚNIOR DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 71000-46.2012.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Dario Dutra Sátiro Fernandes, Agravado(s): MARIA JOSÉ DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Yane Castro de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73600-50.2012.5.16.0006 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): MARIA TERESA DUTRA FELIX, Advogada: Dra. Sáskia Bedê Camilo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82000-21.2012.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA DANTAS DA SILVA, Advogado: Dr. Jean Carlos Varela Aquino, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99300-28.2012.5.16.0006 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, Advogado: Dr.



Carlos Sérgio de Carvalho Barros, Agravado(s): CREMILSON DIAS CORREIA, Advogado: Dr. Inácio de Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110000-96.2012.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): IZAÍAS CIRILO CAMPOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. André Ferraz de Moura, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123400-46.2012.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TANIA MARIA GOMES FERNANDES, Advogado: Dr. Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Isaac Marques Catão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123900-80.2012.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HENRIQUE GOMES & CIA LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Brian Cerri Guzzo, Agravado(s): ULISSES MONTEIRO, Advogada: Dra. Kennia Luppi Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5-48.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADOLFO MONTEIRO FILHO, Advogado: Dr. João Fernando Lourenço, Agravado(s): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Estevão Siqueira Nejm, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 23-88.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PEÇA PILOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA., Advogado: Dr. Humberto Belluco Nogueira Machado Júnior, Agravado(s): SILVANA DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César de Oliveira, Agravado(s): CLEONICE APARECIDA ROSA E OUTRA, Advogado: Dr. Bruna Faria Dornelas, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E VESTUÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Lindouro Alfredo Dornelas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25-76.2013.5.06.0321 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): LUCAS FIGUEIRA DO NASCIMENTO ROCHA, Advogado: Dr. Josafá S. da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 38-31.2013.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): LETICIA CRISTINA VALADARES RIBEIRO, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Decisão: por unanimidade negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas Reclamadas. **Processo: AIRR - 72-32.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): YUKUO NAKAGIRI, Advogado: Dr. Fernando José Curi Staben, Agravado(s): CÉSAR DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Charles Miguel dos Santos Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119-90.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): MARCOS SANTOS LOURENÇO, Advogado: Dr. Ernando Pereira Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123-12.2013.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr.



José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): NAYARA MARTINS DE ANDRADE, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 172-95.2013.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Ronaldo Bento, Agravado(s): CLAUDINEI CRUZ, Advogado: Dr. José Maria Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 183-78.2013.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NEUZA TEREZA MELLO DE MELO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 263-10.2013.5.08.0105 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIELSON DE JESUS AMANCIO MARINHO, Advogado: Dr. Antônio Afonso Navegantes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Roberto D'Ippolito Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 378-28.2013.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Tatiana de Paula Paes Maués, Agravado(s): MARCOS DIEGO DAMASCENO COSTA, Advogado: Dr. Liliane Dantas Lameira, Agravado(s): E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Rebelo Rolim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 391-87.2013.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS (GRUPO SIDERBRÁS), Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ADILSON RODRIGUES FERREIRA, Advogada: Dra. Mariana Bousada Peçanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 470-38.2013.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 502-54.2013.5.08.0124 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): ALDIVAN LOPES DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 509-10.2013.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELO FERREIRA, Advogado: Dr. Enivaldo Aparecido de Pietre, Agravado(s): BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A., Advogado: Dr. Breno Frederico Costa Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 527-77.2013.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Agravado(s): MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA XAVIER, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento interposto. **Processo: AIRR - 533-69.2013.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MONICA ANTUNES SANTOS, Advogado: Dr. Tiago Alcides Francia Silva, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARQUETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 561-55.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): DARDIANE SANTOS GONÇALVES, Advogado: Dr. Pedro Figueiredo Rocha, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 651-95.2013.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ILMA ROCHA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Ronaldo Martins de Jesus, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Cleidinaldo Fonseca Chaves, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 697-13.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): DANUBIA GRAZIELE GONÇALVES ROSA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 719-71.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALINE MARIA DOS SANTOS HIGINO, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 736-46.2013.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): JOELMA SARA SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 740-59.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): RITCHELLY PEIXOTO SILVA, Advogada: Dra. Ana Cláudia de Castro Adry, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 807-37.2013.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Baltar Bastos, Agravado(s): EBERTON COELHO FERREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo José Guzzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 828-83.2013.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): MIGUEL DOS SANTOS FAGUNDES, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 861-17.2013.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington



Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): POLIANE ALVES DUMBA DO COUTO, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 913-62.2013.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NATÁLIA SILVANO BARBOSA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Martins Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 976-84.2013.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): TATIANE RODRIGUES MELO, Advogado: Dr. Bruno Eduardo Martins Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 985-37.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JUNIA MARA MONTANAURO, Advogado: Dr. David de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos. ; **Processo: AIRR - 1153-82.2013.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): LIDYE RÚBIA GONÇALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas; II - não conhecer do agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: AIRR - 1417-27.2013.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Mayara Lúcia de Souza Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2600-23.2013.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ÁQUILA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): JOSILENE DIAS PEROVANO, Advogado: Dr. Luís Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3400-95.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): NHAYTON LUANN BEZERRA SANTIAGO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. João Ricardo Diógenes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10700-87.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA (INFRAERO), Advogado: Dr. Karla Danielle Santos Alves Maia, Agravado(s): OSVALDO FARIAS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcos Evangelista Soares da Silva, Agravado(s): AGCLEAN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35100-50.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): JOÃO BATISTA SOARES FILHO, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1-08.2014.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): JUAREZ ILDEFONSO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Marianne Saraiva Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 375200-36.2003.5.01.0242 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 375241-03.2003.5.01.0242, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrente(s): RITA DE CÁSSIA LEAL NUNES, Advogado: Dr. Jorge Antônio da Silva Rodrigues, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Banco Bradesco tão somente quanto ao tema "multa por litigância de má-fé - percentual", por violação do artigo 18 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o valor da multa por litigância de má-fé a 1% sobre o valor atualizado da causa. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da autora. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-BANCO BRADESCO S.A., o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s)-BANCO BRADESCO S.A., Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR - 40400-39.2004.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): SEBASTIÃO ANTÔNIO SANCHES, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, conheceu do recurso de revista, quanto aos danos materiais (pensão mensal), por violação do art. 944 do CCB, e quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos aspectos, para excluir da condenação o pagamento da pensão mensal vitalícia e os honorários advocatícios.; **Processo: RR - 111500-65.2005.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Sérgio Marques de Almeida Roff, Recorrido(s): TECNOFOR ENGENHARIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Vinícios Leoncio, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, por violação aos arts. 151, VI, do CTN c/c 114, VII, da CF; e II - no mérito, dar provimento ao recurso de revista para afastar o decreto de extinção da execução, cujo processo fica suspenso no período de parcelamento, até a quitação do débito. **Processo: RR - 157000-75.2005.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Rogério Morato Monteiro de Castro, Recorrido(s): ARAPUIM AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Daniel Lessa Costa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, por violação aos arts. 151, VI, do CTN c/c 114, VII, da CF; e II - no mérito, dar-lhe provimento para afastar o decreto de extinção da execução, cujo processo fica suspenso no período de parcelamento, até a quitação do débito. **Processo: RR - 80500-21.2006.5.04.0741 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 15453-53.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Otávio Paz da Silva, Recorrido(s): JOÃO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Nelmo de Souza Costa, Recorrido(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CABERGS, Advogado: Dr. Renato Presotto, Recorrido(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE



SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 107800-74.2007.5.04.0012 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 19056-37.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VALMOR DE OLIVEIRA FLORÊNCIO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: sobrestar o julgamento do recurso de revista, em face do provimento dado ao AIRR 19050-30.2010.5.04.0000. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Carolina Ávila Ramalho patrona do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 115100-51.2007.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogada: Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Advogado: Dr. José Luciano de Castilho Pereira, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉTRICO E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINERGIA, Advogado: Dr. Roni Furtado Borgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira. **Processo: RR - 121500-85.2007.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação à "liberação dos depósitos recursais nos termos do artigo 475-O do CPC", por violação dos artigos 899, caput, da CLT e 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, afastar a autorização conferida ao autor para levantamento imediato dos valores. **Processo: RR - 122100-11.2007.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogada: Dra. Clarissa Lehmen, Recorrido(s): ROSANE MATHIAS CANOZZI, Advogado: Dr. Manoel Olinto Vieira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 147700-29.2007.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM SÃO PAULO - CEFET, Procurador: Dr. Flávia Malavazzi Ferreira, Recorrido(s): SEGMENTO MULT CONSTRUTORA LTDA., Recorrido(s): RICARDO ISRAEL FERREIRA VERRI, Advogado: Dr. Manoel Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do ente público contratante. **Processo: RR - 157600-84.2007.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ADEMIR NICOLETTI, Advogado: Dr. Marcelino Francisco de Oliveira, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista do Reclamante; II - conhecer do recurso de revista da Reclamada, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. Mantido o valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: RR - 202400-57.2007.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -





PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Recorrido(s): RUBEM CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista dos Reclamados, por contrariedade à Súmula 219/TST; no mérito, dar-lhes provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-BANCO DO BRASIL S.A., o Dr. Moisés Vogt. **Processo: RR - 779800-76.2007.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): JOSÉ SIQUEIRA, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, I) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de transferência", por contrariedade à OJ 113/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a condenação referente ao pagamento do adicional de transferência; II) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "multa do art. 475-J do CPC", por violação ao art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 13400-10.2008.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO, Procurador: Dr. Angelo José Corrêa Frasca, Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Recorrido(s): JONATHAN FRANCISCO, Advogado: Dr. Manoel Francisco da Silva, Recorrido(s): CONSTRUTORA UNX DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Satoshi Hosoya, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 38800-63.2008.5.05.0031 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 310313-35.2010.5.05.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ELIZABETE ALENCAR LIBÓRIO DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Daniel Britto dos Santos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Moura Viana de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nº 51 e nº 288 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para que se restabeleça a sentença, no que se refere ao tema "aposentadoria - complementação - auxílio alimentação". **Processo: RR - 49600-48.2008.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Carlos Fernandes, Recorrente(s): THATIANE PESSIN VIANA, Advogada: Dra. Simone Rosa Fortunato, Recorrido(s): RICHARD RIBEIRO DE MORAES, Advogado: Dr. Helisson Almeida Bezerra, Recorrido(s): NIKÓLLAS RIBEIRO DE MORAES, Advogada: Dra. Carmelita B. Bezerra, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da Reclamada; II - declarar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo da Reclamante, diante da não admissibilidade do recurso principal. **Processo: RR - 89600-18.2008.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HANS ADALBERT MATHIAS KROESCHEL, Advogado: Dr. Vicky Ribas, Recorrido(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Recorrido(s): VDB INVESTIMENTOS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator. **Processo: RR - 99400-32.2008.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kelly Regina Pavani Vulpini, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA. - INAP, Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "regime 12x36 - ausência de norma coletiva - invalidade", por violação do art. 59, §2º, da CLT, e contrariedade à Súmula 146/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar o pagamento integral das horas excedentes à 44ª hora semanal e, em relação às excedentes diárias não computadas no montante semanal, o pagamento do adicional de 50%. Tendo em vista a nulidade do regime compensatório 12 x 36 horas, defere-se, também, o trabalho prestado em domingos e feriados, não compensado, que deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal, na forma da Súmula 146/TST. Custas mantidas. **Processo: RR - 119200-73.2008.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Aline Coelho Lombello Braga, Recorrido(s): CURSO DE INTEGRAÇÃO, APERFEICOAMENTO E CULTURA LTDA. - IAC, Advogado: Dr. Marcos Facio, Recorrido(s): ADILSON MOREIRA DA CUNHA, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, por violação aos arts. 151, VI, do CTN c/c 114, VII, da CF; e II - no mérito, dar-lhe provimento para afastar o decreto de extinção da execução, cujo processo fica suspenso no período de parcelamento, até a quitação do débito. **Processo: RR - 127600-75.2008.5.04.0781 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Hebe Bonazzola Ribeiro, Recorrido(s): ALCIDES JOSÉ DE ALMEIDA NETO, Advogado: Dr. Daniel Horn, Recorrido(s): VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA., Advogado: Dr. Rafael Reis Proença, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por violação do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária em relação ao Banco do Brasil contratante. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 134800-14.2008.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ROSÂNGELA NUNES DA CUNHA, Advogado: Dr. César Gilioli, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Carlos Hilde Justino Melo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao FGTS - auxílio-alimentação - natureza jurídica - alteração posterior à data de admissão - por contrariedade à Súmula 51, item I, do TST e, no mérito, diante do reconhecimento da natureza salarial do auxílio-alimentação, devolver os autos à Vara de origem a fim de que analise o pedido de repercussão e reflexos decorrentes da integração da parcela na remuneração dos empregados, observada a prescrição parcial ora reconhecida. **Processo: RR - 135800-11.2008.5.01.0246 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TNL CONTAX S.A., Advogada: Dra. Adriana Figueiredo da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): PETERSON SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luís Marcos Cubeiro Tarrío, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: RR - 139400-29.2008.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. João dos Reis Oliveira, Recorrido(s): FRANCINALDO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 152800-87.2008.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARILENE DA CRUZ, Advogado: Dr. Sandra Regina Salvanini, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I- conhecer do recurso de revista da Reclamante, quanto ao "divisor de horas extras - bancário - 150", por contrariedade à Súmula 124/TST, e "imposto de renda sobre juros de mora", por contrariedade da OJ 400/SBDI-1/TST, respectivamente, e, no mérito: a) quanto ao primeiro tema, dar-lhe provimento, para determinar a aplicação do divisor 150 no cálculo das horas



extras; b) quanto ao segundo tema, dar-lhe provimento, para excluir a incidência dos descontos fiscais sobre os juros de mora, nos termos da OJ 400/SBDI-1/TST; II - conhecer do recurso de revista do Reclamado, apenas quanto ao tema "horas extras - repouso semanal remunerado", por contrariedade à OJ 394/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a incidência dos reflexos dos descansos semanais remunerados, já integrados das horas extraordinárias habituais, em outras parcelas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-HSBC, o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 218400-80.2008.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Cíntia de Almeida Parente, Recorrido(s): MANOEL GERARDO RABELO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, não conheceu integralmente do recurso de revista.; **Processo: RR - 252300-36.2008.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAETANO COLINO E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cavallaro, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Davidson Malacco Ferreira, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 265500-59.2008.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SILVANA COSTA GONÇALES, Advogado: Dr. Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Recorrido(s): GXS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (BRASIL) LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Advogada: Dra. Cristiane Dalle Carbonare Andrade Gentil, Decisão: após o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, acolhendo a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, anular o acórdão proferido em embargos de declaração interpostos pela Reclamante, inclusive no que diz respeito à imposição da multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que se manifeste fundamentadamente sobre as questões suscitadas no referido recurso e as julgue como entender de direito. Conceder o benefício da justiça gratuita à Reclamante, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, haja vista a declaração de pobreza levada a efeito no recurso de revista à fl. 856 dos autos em tramitação eletrônica. Prejudicada a análise do mérito do recurso de revista.; **Processo: RR - 381100-27.2008.5.09.0654 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 381140-09.2008.5.09.0654, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANDRÉ LOUIS TROMPCZYNSKI E OUTROS, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista dos Reclamantes, quanto ao tema "complementação de aposentadoria - avanço de nível - extensão aos inativos", por contrariedade à OJT 62/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 522-534, no particular. Deferem-se os honorários advocatícios pleiteados, no importe de 15% sobre o valor da condenação (a ser apurado em liquidação de sentença e observado o disposto na OJ 348 da SBDI-1/TST), tendo em vista que os Reclamantes se encontram assistidos por sindicato da categoria profissional e gozam do benefício da justiça gratuita, conforme a exegese da Súmula 219/TST. Invertido o ônus da sucumbência, custas pelas Reclamadas; II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada Petros. **Processo: RR - 460500-02.2008.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CLEBSON FERNANDO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Josué Luís Zaar, Recorrido(s): EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., Advogado: Dr. Liliane Beatriz Uez, Recorrido(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES URBANOS LTDA. - COOSETRUL, Advogado: Dr. Ronaldo Luiz Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do



recurso de revista: I - quanto ao tema "intervalo intrajornada", por contrariedade à Súmula 437, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada ao pagamento total, no período não prescrito, do intervalo intrajornada, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos moldes da Súmula 437, I e IV/TST, e reflexos legais postulados, tudo a ser apurado por ocasião da liquidação da sentença, observado o disposto na OJ 394/SBDI-1/TST; II - no tocante ao tema "adicional noturno - prorrogação da jornada noturna", por contrariedade à Súmula 60, II/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de adicional noturno, nos moldes da Súmula 60/TST, determinando a sua integração no cálculo das horas extras (OJ 37/SDI-I/TST) e reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença.

**Processo: RR - 21900-83.2009.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogada: Dra. Carolina Lacerda Queiroz Falcão, Recorrido(s): EMERSON LAURENTINO FERREIRA, Advogado: Dr. Delille Santos Teixeira, Recorrido(s): ALTM S.A. - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, Advogado: Dr. Roberta Souza Carvalho de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 45300-19.2009.5.13.0022 da 13a. Região**, corre junto com AIRR - 45340-98.2009.5.13.0022, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MD PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Recorrido(s): FERNANDA DE LOURDES GUEDES DUTRA, Advogado: Dr. André Ferraz de Moura, Recorrido(s): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 47200-34.2009.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Recorrido(s): FANI PROFES, Advogada: Dra. Mônica Andréa Bertéli Slomp, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente em relação ao item "promoção por merecimento - plano de cargos e salários", por violação do artigo 114 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da progressão por merecimento e reflexos, restabelecendo a decisão de origem. **Processo: RR - 70400-16.2009.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG E OUTRO, Procuradora: Dra. Fernanda Figueira Tonetto, Recorrido(s): AMÉRICO ELMO BULLA JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 14 da Lei 4.860/1965 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da base de cálculo do adicional de risco e das horas extras a "parcela autônoma". Invertido o ônus de sucumbência, custas pelos Reclamantes, das quais são isentos. **Processo: RR - 77500-87.2009.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogada: Dra. Jacqueline Andréa Wendpap, Advogado: Dr. Andréia Russi Domanski dos Santos, Recorrido(s): NILSON SANTOS FRANÇA, Advogado: Dr. Pedro Carlos Martello, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS AMARRADORES DOS PORTOS DO PARANÁ LTDA., Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, após proferir seu voto no sentido de não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Jacqueline Andréa Wendpap. **Processo: RR - 84600-61.2009.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE PORTO ALEGRE, CANOAS, ESTEIO, SAPUCAIA DO SUL, SÃO LEOPOLDO, CACHOEIRINHA, ALVORADA E GUAÍBA - SINDIQUÍMICA, Advogada: Dra. Luciana Radé Lopes, Recorrido(s): CLARISSA CORDENONZI DE QUADROS, Advogada: Dra. Luciana Ferreira Gimenes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 137900-93.2009.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de



Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO PINHEIRO CARNEIRO FILHO AVOGADOS, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Ricardo José Leite de Sousa, Recorrido(s): MÁRCIA CRISTINA FREISTEDT, Advogado: Dr. Thomaz dos Santos Ortiz Neto, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 156300-88.2009.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Alex de Freitas Rosetti, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): MARINA ALVES JANUÁRIO, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao dano moral, por violação do art. 186 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por dano moral, restabelecendo a sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao intervalo assegurado ao digitador previsto no art. 72 da CLT, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação, restabelecendo a sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos recolhimentos fiscais, por contrariedade à OJ nº 363 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que os descontos sejam efetuados de acordo com a diretriz estabelecida na referida orientação jurisprudencial. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos demais temas. **Processo: RR - 276900-14.2009.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): IRMA GARDIOLI E OUTRA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENSMETROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 278900-89.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ROSÂNGELA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Elisa Assako Maruki, Recorrido(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Rafael Seco Saravalli, Recorrido(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 278900-77.2009.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LÚCIA ALVES DA FONSECA E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 102-12.2010.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EDEMAR ALVES, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Recorrido(s): LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Jurandir Xavier Gonzaga, Decisão: chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento do dia 26 de fevereiro de 2014, para que passe a constar: "por maioria, não conhecer integralmente do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, que juntará voto". **Processo: RR - 169-28.2010.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Murilo Cleve Machado, Recorrente(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): FERNANDA CRISTINA RIBAS, Advogado: Dr. Danieli Dudecke, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelas Reclamadas. **Processo: RR - 395-76.2010.5.04.0851 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marlon Vendruscolo, Recorrente(s): ANA MARIA SILVA DAS TREVAS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista da Reclamante quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Súmula 437,



I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada ao pagamento de 01 hora extra a título de intervalo intrajornada com adicional de 50% e reflexos legais, nos períodos em que não foi concedido integralmente; II) conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto ao tema "sábado - dia útil não trabalho Súmula 113", por contrariedade à Súmula 113/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para indeferir os reflexos das horas extras nos sábados. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-ANA MARIA SILVA DAS TREVAS, o Dr. Cesar Augusto Macedo Semensatti. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s)-ANA MARIA SILVA DAS TREVAS, Dr. Cesar Augusto Macedo Semensatti. **Processo: RR - 545-57.2010.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Recorrido(s): LEONARDO FERNANDES DA COSTA, Advogado: Dr. Pedro do Coutto de Sá Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao art. 93, IX, da CF, e acolhê-la, para, invalidando o acórdão de fl. 183/185, devolver os autos ao Regional, a fim de que se pronuncie sobre o conteúdo do depoimento do autor e das testemunhas das partes, em relação à compensação e pagamento das horas extras laboradas. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: RR - 553-25.2010.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, Advogado: Dr. Luiza Cardoso Bastos, Recorrido(s): LUCINEIDE SOUZA GANGIRANA, Advogado: Dr. Mauro Magalhães de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 813-83.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): IVO SILVESTRE MACEDO, Advogado: Dr. Geraldo Liberato Sant'anna, Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procuradora: Dra. Walkiria M. Souza Rego, Recorrido(s): HIPERLIMPE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José de Lourdes Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 994-49.2010.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Advogado: Dr. Genivaldo Mascarenhas Cintra, Recorrido(s): EDIVAN ALEXANDRE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcelo Liberato de Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1021-19.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANTÔNIO LOPES BESSA, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1317-16.2010.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE, Advogado: Dr. Renato Almeida Melquíades de Araújo, Recorrido(s): ROSIVAL SANTOS CORREIA, Advogado: Dr. Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à indenização por danos morais, por violação do art. 5º, V, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor da condenação para R\$15.000,00 (quinze mil reais). **Processo: RR - 1353-86.2010.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PONTE IRMÃO E CIA LTDA., Advogada: Dra. Nádia Marcelle Sousa Pimentel Aguiar, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Airton Bezerra Martins, Recorrido(s): ADIZIA DE GOES BACRI, Advogada: Dra. Cynthia Luiza Mafra e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do 150, III, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 1379-52.2010.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL FÊMINA S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): ALBINO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra.



Carolina Àvila Ramalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Carolina Àvila Ramalho. **Processo: RR - 1531-97.2010.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Glaussius de Azevedo Silva, Recorrido(s): ANA CLÁUDIA GONZAGA TEIXEIRA, Advogada: Dra. Carolina Bazilio de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extras - aumentos da média remuneratória", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a majoração do valor do repouso semanal remunerado, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercute no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS, sob pena de caracterização de "bis in idem". **Processo: RR - 1813-25.2010.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Júlia Cara Giovannetti, Recorrido(s): WILSON SAVIANI, Advogado: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1861-53.2010.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): NILCE APARECIDA GALLAZZI DA SILVA LEITE, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Carvalho, Recorrido(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, determinar o retorno dos autos ao Juízo da Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 224-48.2011.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Recorrido(s): VIRGINIA SILVA CORRÊA, Advogado: Dr. Christóvão Celestino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 10, § 2º, da Lei 11.419/06, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da intempestividade e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para julgar o recurso ordinário interposto, como entender de direito. **Processo: RR - 414-34.2011.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DANIEL GENRO MOREIRA, Advogada: Dra. Helen Gonzaga Perna, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Martorano Niero, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) deferir o recálculo da parcela denominada RMNR, sem a inclusão no seu cômputo dos adicionais recebidos pelo Autor, desde que oriundos da Constituição ou de lei imperativa - ex: adicional de periculosidade, insalubridade, de transferência, noturno, de horas extras (50%)-; b) determinar a incorporação da parcela ao salário, com os reflexos legais devidos e postulados; c) deferir honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação (a ser apurado em liquidação de sentença e observado o disposto na OJ 348 da SBDI-1/TST), tendo em vista que o Reclamante se encontra assistido por sindicato da categoria profissional e goza do benefício da justiça gratuita, conforme a exegese da Súmula 219/TST; d) inverter o ônus da sucumbência, estabelecendo custas processuais no importe de R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 558-72.2011.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): NEW MOMENTUM LTDA., Advogado: Dr. André Villac Polinesio, Recorrido(s): EDSON NUNES RAMOS, Advogado: Dr. Flávio Maia Correia, Recorrido(s): SONY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Cláudia Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa do art. 477, § 8º, da CLT", por violação do referido preceito



legal, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 562-23.2011.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LEONOR CLARO DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição, por contrariedade à Súmula 327/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a incidência da prescrição total, incidindo somente a parcial quinquenal, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito.; **Processo: RR - 606-82.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Recorrido(s): WAGNER ROBERTO DA COSTA, Advogado: Dr. César Pereira, Recorrido(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 679-06.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): ANTÔNIO JANUÁRIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gilberto Romano de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 789-03.2011.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): IEDA SOUZA GONÇALVES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Recorrido(s): GR S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): ELECTROLUX DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Diego Pereira de Souza, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Sonny Brasil de Campos Guimarães, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamante, por contrariedade à Súmula 437, I/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de uma hora extraordinária diária a título de intervalo intrajornada, acrescidos dos reflexos legais postulados. Mantido o valor da condenação. Custas inalteradas. **Processo: RR - 822-90.2011.5.04.0252 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RENNER TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Scheila Daiane Augustin dos Santos, Recorrido(s): PAULO BUARQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Letícia Coruja Barth, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 85, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade do acordo de compensação de jornada, restabelecer a sentença no aspecto. **Processo: RR - 895-46.2011.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): AARÃO SANTOS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Manuela Lopes Fernandes de Barros, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Dr. Claudionor Ramos Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 988-51.2011.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LIZIÁRIO DOS REIS MOREIRA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1011-97.2011.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Carlos Emílio Jung, Recorrido(s): TELMO PELISOLLI CABRAL, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Artur da Fonseca Alvim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a





juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga. **Processo: RR - 1013-51.2011.5.05.0271 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, Procurador: Dr. ALTAMIR EDUARDO SANTANA GOMES, Recorrido(s): DILZA DE SOUZA CAMPOS, Advogado: Dr. Tarcísio Batista de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1226-21.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mário Antônio Hubenthal Pellegrini Filho, Recorrido(s): DÉBORA DOS SANTOS ÁVILA, Advogada: Dra. Beatriz da Fonte Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1270-66.2011.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EUCLIDES TOLARDO, Advogado: Dr. João Carlos da Silva, Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Vivian Simões Falcão Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "adicional de periculosidade", por violação do art. 193, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, neste particular. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Vivian Simões Falcão Alvim de Oliveira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrido(s), Dra. Vivian Simões Falcão Alvim de Oliveira. **Processo: RR - 1326-21.2011.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SGO CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Recorrido(s): HUGO LEONARDO GONÇALVES, Advogado: Dr. Edmar Romano Ambrósio, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 339, II, do TST; II - no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para determinar que a indenização estabilitária deve se dar a partir da data da despedida (março/2011) até a data do encerramento da referida obra (agosto/2011), tudo conforme se apurar na fase de liquidação, autorizando-se a dedução dos valores pagos no TRCT a idêntico título.; **Processo: RR - 1410-56.2011.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ana Paula Dompieri Garcia, Recorrido(s): MARIA LÚCIA DIONISIO, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a inaplicabilidade da Súmula 422/TST neste caso, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para julgar o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1572-95.2011.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOCILENE APARECIDA SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Zeghbi Martins, Recorrido(s): MAKE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Adriano Moro Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "intervalo intrajornada", por contrariedade à Súmula 437, I/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar o pagamento do intervalo intrajornada assegurado em sua integralidade, nos moldes da atual Súmula 437, I/TST. **Processo: RR - 1581-80.2011.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS, Advogado: Dr. Fernando Schiafino Souto, Recorrido(s): ALBERTO MAGNUS BOFF, Advogado: Dr. Gustavo Pacheco, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu do recurso de revista por ofensa ao artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei nº 779/69, e, no mérito, deu-lhe provimento para afastar a intempestividade dos embargos declaratórios opostos pelo Conselho e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para que julgue os referidos embargos declaratórios, como entender de direito. **Processo: RR - 1659-72.2011.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE



SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): EDES GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Élcio Rocha Gomes, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator. **Processo: RR - 1751-80.2011.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Procurador: Dr. Janaína Crispim, Recorrido(s): ELAINE CRISTINA LOPES TERRON, Advogado: Dr. Patricia Aparecida de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1787-76.2011.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, Advogada: Dra. Graziela Monteiro Faleiro, Recorrido(s): JOSIAS VOLTZ DE FREITAS, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 2485-06.2011.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogada: Dra. Shirlei de Medeiros Gimenes, Recorrido(s): CLEBSON RICARDO TEODORO SANTOS, Advogada: Dra. Gilmaria Cintia Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2810-16.2011.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PRINCE CARDOSO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 327/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a incidência da prescrição total, incidindo somente a parcial quinquenal, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 69000-90.2011.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARIACICA, Advogada: Dra. Elisângela Leite Melo, Recorrido(s): MARINA RANGEL DOS SANTOS FIRMIANO, Advogado: Dr. Rosemary Machado de Paula, Recorrido(s): SVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. KARINA ROCHA DA SILVA, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Município Reclamado, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios; II - não conhecer do recurso de revista adesivo da Reclamante. **Processo: RR - 94900-54.2011.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Janaína Maria Marim, Recorrido(s): FRANCISCO LOPES DA CRUZ, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 119300-59.2011.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Dr. Roland Hasson, Recorrido(s): ALEXSANDER MOZER MARQUES, Advogado: Dr. Anderson Ribeiro da Silva, Recorrido(s): DIMENSÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA APLICADA LTDA., Advogada: Dra. Lorryne Couto Cardoso Rossi Santana, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 14-08.2012.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LÚCIA DE FATIMA MOREIRA BASTOS, Advogado: Dr. Marcelo Magalhães Fernandes, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Queiroz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer



do recurso de revista. **Processo: RR - 34-37.2012.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Dr. André Luís Braga Rodrigues, Recorrido(s): ARACI DREHER, Advogado: Dr. Karin Endler Huppes Gravina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. Mantido o valor provisoriamente arbitrado à condenação.

**Processo: RR - 82-81.2012.5.09.0245 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DE SAÚDE LTDA., Advogada: Dra. Miriam Pérsia de Souza, Recorrido(s): MARTA VIEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Manoel Francisco Martins de Paula, Recorrido(s): CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Zucolotto Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença na parte em que determinara que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo.

**Processo: RR - 84-39.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Recorrido(s): ELIDE SALETE MARTINELLI, Advogado: Dr. Sonilde Kugel Lazzarin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "adicionais de insalubridade e periculosidade - pagamento não cumulatório" e "honorários advocatícios", por violação do art. 193, § 2º, da CLT e por contrariedade à Súmula 219/TST, respectivamente, e, no mérito: a) quanto ao primeiro tema, dar-lhe parcial provimento para, reconhecendo a impossibilidade de acumulação dos adicionais de periculosidade e insalubridade, determinar que, na fase de liquidação, seja a Reclamante intimada a proceder à opção pelo recebimento do adicional que entenda mais favorável (ressalva de entendimento do Relator); b) quanto ao segundo tema, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.

**Processo: RR - 85-55.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): ADEMIR OLIVEIRA DE LIMA MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes dos Anjos Vieira, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por violação do artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se utilize como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário mínimo.

**Processo: RR - 94-50.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): FELIPE BORGES BUBOLS, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ 415/SDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, no tocante à dedução dos valores pagos a título do adicional de horas extras, determinar seja adotado o critério global.

**Processo: RR - 96-84.2012.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SUPERMERCADO GUANABARA S.A., Advogado: Dr. Vilmar Gonçalves Gomes, Recorrido(s): ANGELA BEATRIZ JARDIM DE SOUZA, Advogada: Dra. Luciana Alves Dombkowsch, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. Mantido o valor provisoriamente arbitrado à condenação.

**Processo: RR - 177-03.2012.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Camilla Maria de Cenço Rigon, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO MEDEIROS, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes



Furtado, Advogada: Dra. Carolina Àvila Ramalho, Recorrido(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogada: Dra. Luciane Lovato Faraco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a extemporaneidade do recurso ordinário interposto pela FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL (ELETROCEEE) e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para prosseguir no julgamento, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO MEDEIROS, a Dra. Carolina Àvila Ramalho. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrido(s)-ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO MEDEIROS, Dra. Carolina Àvila Ramalho. **Processo: RR - 236-34.2012.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CESAR AUGUSTO STADNICK, Advogado: Dr. Adriano Nogueira, Recorrido(s): PLM PLÁSTICOS S.A., Advogada: Dra. Carina Pescarolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 264-73.2012.5.14.0101 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Francisco José Gonçalves de Camargo Filho, Recorrido(s): WELLINGTON SOUSA LIMA, Advogado: Dr. Gleicy Maciel Casagrande, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 310-09.2012.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANTÔNIO MARCOS SANTANA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Gabriela Almeida, Recorrido(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Borges Ambrosi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 356-98.2012.5.03.0055 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Sheila Cristina Blanco Rodrigues Torres, Recorrido(s): JUNIA CARDOSO DE MENEZES CASTRO, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR - 498-92.2012.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Francisco, Recorrido(s): CRISTINA CAZABONET AGUIRRE, Advogada: Dra. Rosemeri Bozza de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 171/TST e por violação ao art. 3º da Lei 4.090/62, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das parcelas proporcionais rescisórias de 13º salário e de férias, acrescidas do terço constitucional. **Processo: RR - 613-35.2012.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Figueiredo Mourão, Recorrido(s): MANOEL JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Bárbara Santos de Paula, Recorrido(s): SERPAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 723-82.2012.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sérgio L K Duarte, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): RAFAEL CARDOSO COELHO, Advogado: Dr. Eduardo Hernandez Cardoso Pereira, Recorrido(s): GENIAL CELULAR LTDA., Advogado: Dr. Evandro Ricardo de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto. **Processo: RR - 799-29.2012.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ELIEDA MARIA RODRIGUES ROSA, Advogado: Dr. Oduvaldo Carvalho



de Souza, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BARRO PRETO, Advogado: Dr. Sinésio Bomfim Souza Terceiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 926-12.2012.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Yurim Alexandre Lucas, Recorrido(s): DERIVALDO BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao quanto ao tema "horas in itinere" por violação do art. 7º, XXVI, da CF e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para fixar horas in itinere nos limites previstos nas normas coletivas, observada a remuneração como base de cálculo, mantidos os demais parâmetros fixados no acórdão no tocante à natureza salarial da parcela e aos reflexos devidos. ; **Processo: RR - 959-04.2012.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JAD CARGAS EXPRESSAS LTDA., Advogada: Dra. Simone Varanelli Lopes Marino, Recorrido(s): SAMUEL SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Efreim Ferreira da Silva Mazza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, dar-lhe provimento, para excluir a multa do art. 477, § 8º, da CLT da condenação. Ressalvado o entendimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Obs: O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: RR - 1076-10.2012.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Recorrido(s): LUIZ CARLOS ELIAS, Advogado: Dr. Aline Almeida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1200-42.2012.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Recorrido(s): ANA MARIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Ferruci Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1426-95.2012.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): USINA UBERABA S.A., Advogado: Dr. Frederico Machado Paropat Souza, Recorrido(s): RODRIGO SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Marcello Frossard Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do apelo, como entender de direito. **Processo: RR - 1860-47.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Recorrido(s): JACQUELINE APARECIDA PIRES MOREIRA, Advogada: Dra. Lair Rennó de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2570-95.2012.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Recorrido(s): BENNAYA ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Marlus Rodrigo de Melo Sales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 5369-53.2012.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NIVALDO COSTA DUARTE, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Gisleni Valezi Raymundo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças do "complemento da RMNR", e determinar que somente os adicionais criados exclusivamente por convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou regulamento de empresa sejam considerados como parcelas dedutíveis do valor da RMNR, não sendo possível deduzir



os adicionais de periculosidade, confinamento e sobreaviso. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$25.000,00. ; **Processo: RR - 11262-08.2012.5.07.0033 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANA KELLY MEDEIROS DA SILVA FREIRE, Advogado: Dr. Marcos Martins dos Santos Neto, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 50800-92.2012.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): ROBERTA LOPES APOLINÁRIO, Advogado: Dr. Nivaldo Luiz Bourguignon, Recorrido(s): MASTER PETRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Célio Ribeiro Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 126700-82.2012.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARÉ CIMENTO LTDA., Advogado: Dr. Adilson de Castro Júnior, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO MÁXIMO DA SILVA, Advogado: Dr. Amon Vilar de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 880, 883 e 889 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. **Processo: RR - 35-38.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PAULO SÉRGIO MACHADO, Advogada: Dra. Maria Geralda Lopes Costa, Recorrido(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Dr. Francisco de Barros Mello Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo intrajornada", por contrariedade à Súmula 437/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento total, no período não prescrito, do intervalo intrajornada, nos dias em que este não foi usufruído integralmente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos moldes da Súmula 437, I e IV/TST, e reflexos legais, tudo a ser apurado por ocasião da liquidação da sentença. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela Reclamada no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 44-54.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): SILVANA SALES DE ALMEIDA CAMILO, Advogado: Dr. Hugo Rafael Tomé Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 156-58.2013.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PARATINGA, Advogado: Dr. Luciana dos Santos da Cruz, Recorrido(s): MAURICIO RODRIGUES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Mauro Magalhães de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 231-17.2013.5.06.0313 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrido(s): AILTON JACINTO PAIXÃO, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Recorrido(s): ELÉTRONS ENGENHARIA DA ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. José Martins de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 284-80.2013.5.07.0018 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): ANA BEATRIZ FONTINELE VERAS E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago Pinheiro de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 745-03.2013.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Recorrido(s):



HUGO WOLSINEY SILVA E SILVA, Advogado: Dr. Paulo Francisco Zelanis da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1282-50.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ELCILENE MARIA PEREIRA, Advogado: Dr. Túlio Fantoni Soraggi Soares, Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença no tocante à formação do vínculo empregatício diretamente com a tomadora de serviços, empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, condenando-a ao pagamento das verbas trabalhistas ali reconhecidas, bem como à anotação das CTPS. Como corolário jurídico do reconhecimento do vínculo, são devidas as vantagens e benefícios oriundos de instrumentos normativos e de normas coletivas aplicáveis à empresa tomadora de serviços, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Responde solidariamente a empresa prestadora de serviços, ante a fraude perpetrada. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 77300-50.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LUZIA AMÉLIA CARNEIRO, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AC - 2173226-75.2009.5.00.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Autor(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Alessandra Seccacci Resch, Réu: ADÃO ROSSLER E OUTROS, Advogado: Dr. Milton Araújo Amaral, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução de mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$2,00, calculadas sobre R\$100,00, valor dado à causa. Após o trânsito em julgado da decisão ora proferida, dê-se cumprimento ao disposto no art. 809 do CPC, apensando-se os autos da ação cautelar aos do processo nº RR-111900-72.2007.5.15.0010.; **Processo: Ag-AIRR - 8100-82.2003.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDMILSON MODESTO DE SOUSA, Advogado: Dr. Edmilson Modesto de Sousa, Agravado(s): MARTA APARECIDA LARANJEIRA ANA, Advogado: Dr. Rogério Ramos de Haro, Agravado(s): MARIVALDO FÉLIX DOS SANTOS, Advogado: Dr. Laércio Sandes de Oliveira, Agravado(s): MARIO BATISTA DA ANA, Advogado: Dr. Maurício Cristiano Carvalho da Fonseca, Agravado(s): MASA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): MASA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 89800-76.2007.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA, Advogado: Dr. Luciano de Oliveira Gil, Agravado(s): VALE S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Rafael Grassi Pinto Ferreira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 172100-24.2007.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TOMATEC AGRO COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, Agravado(s): NILCE VINAGRE PINTO, Advogado: Dr. Rafael Mendes de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2440-86.2009.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): KICASA COMÉRCIAL E IMPORTADORA S.A., Advogado: Dr. Fernando José Garcia, Agravado(s): DIONI ODAIR PAULINO, Advogado: Dr. José Noel Terra, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: Ag-AIRR - 34400-17.2009.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): MANOEL FERREIRA QUINDELER, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): JOSÉ DUBLIM DE ALMEIDA STAUFFER - ME, Advogado: Dr. João Pereira Gomes Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 67200-88.2009.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S/A, Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Agravado(s): KATIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wilson Rodrigues Gonçalves, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 155500-84.2009.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NATURA LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 207700-36.2009.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PLANSEVIG - PLANEJAMENTO, SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Trabuco, Agravado(s): WARLEN SANGY, Advogado: Dr. Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 265000-15.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUIZ MARCELINO RIBEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1117-22.2010.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IRENILSON BASTOS DE CASTRO, Advogado: Dr. Wlademir Garcia, Agravado(s): VIACAO OSASCO LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Alejandro Albagnac Vicêncio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 153-33.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SET SISTEMAS E PRODUTOS TECNICOS LTDA, Advogado: Dr. Taciano Domingues da Silva, Agravado(s): PAULO HENRIQUES SIMONI, Advogada: Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 434-84.2011.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ JAKSON PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Samuel Campos Belo, Agravado(s): VIAÇÃO PLANALTO DE CAMPINA GRANDE LTDA., Advogado: Dr. José Campos da Silva Filho, Agravado(s): EXPRESSO GUANABARA S.A., Advogado: Dr. José Saraiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 706-07.2011.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MOISES DE OLIVEIRA E SOUZA, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): SELTER CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Murad Mendes Prado, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Marco Antônio Miranda da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 756-06.2011.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BREDA TRANSPORTES E SERVICOS S.A., Advogada: Dra. Sissiana Rolim Caracante, Agravado(s): PAULO SÉRGIO MACHADO SALLES, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 823-25.2011.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Frederico A.V. Oliveira, Agravado(s): DINAILTON DIONISIO SOUSA DAS VIRGENS, Advogada: Dra. Ana Maria Marcondes César, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso de agravo para determinar o regular processamento do agravo de instrumento; negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 932-27.2011.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MONTE TABOR CENTRO ITALO BRASILEIRO DE PROM SANITARIA,





Advogada: Dra. Maria da Graça Chagas Rangel, Agravado(s): ANA PAULA SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Paulo Antônio Vilares Ramos Landulfo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1048-46.2011.5.03.0051 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PADRÃO FLORESTAL LTDA., Advogado: Dr. Ney José Campos, Agravado(s): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ISMAEL BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Valeria Cristina Pantuzo Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1325-73.2011.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Ricardo Avelino Mesquita dos Santos, Agravado(s): RESTLIGHT COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 1612-70.2011.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Miguel Alvim Coelho, Agravado(s): LUCILIO SOARES, Advogado: Dr. Gilmar Moura dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 1780-57.2011.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): BENEDITO LEME DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): GSV SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 74100-91.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO JANDILSON NORONHA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Jesulei Dias da Cunha Júnior, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 153-87.2012.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NEW VILLE SPORTS S/S LTDA., Advogado: Dr. Paulo Henrique Silva Pinheiro, Agravado(s): LAZARO VINICIUS ALVES MARTINS, Advogado: Dr. Marcelo José Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 423-78.2012.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): APTI ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Cleiton Sílvio Basso, Agravado(s): NILSON SILVIO TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Ângelo Paulo Fadoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 557-44.2012.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JORGE LUIZ KISTENMACKER, Advogado: Dr. Diego Teixeira Simões, Agravado(s): MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Artur Soares Machado Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 669-74.2012.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): MARIA ANGELA EUGENIO, Advogado: Dr. Umberto Sebastião Vettori Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 755-61.2012.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA, Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): FRUTUOSO ETERNO VIEIRA DE FARIA, Advogado: Dr. Thiago Noboru Takai, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 876-66.2012.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): R. CARVALHO CONSTRUÇÕES



E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): FÁBIO LUIZ RIBEIRO VASCONCELOS, Advogado: Dr. Bruno Luiz Pacheco Martins, Agravado(s): MA ALMEIDA ENGENHARIA LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 898-36.2012.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): DOMINGOS BISPO DE JESUS, Advogado: Dr. Antônio Ferreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 940-16.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): MOACYR DE SOUZA ROCHA, Advogado: Dr. Diego Franco Gonçalves, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1087-11.2012.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Mendes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1968-18.2012.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS ALBERTO NEVES LOBO, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bernardo Schulthais Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 106400-67.2012.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TWS BRASIL IMOBILIARIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, Advogada: Dra. Izabel Tatiana Batista Benévolo Xavier, Agravado(s): GUSTAVO BRACKS DA MATA, Advogada: Dra. Renata Barbosa de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 161900-49.2012.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGM0, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Agravado(s): SEBASTIAO AQUILES MURUCI DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Marcelo Mazarim Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 620-49.2013.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO MIRANDA, Advogado: Dr. Camila de Guimarães Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1067-86.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MICHELLE FERREIRA DE MOURA, Advogado: Dr. Túlio Fantoni Soraggi Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 4600-72.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGM0, Advogada: Dra. Marcella Rios Gava Furlan, Agravado(s): RODRIGO HONÓRIO JÚNIOR DA SILVA, Advogado: Dr. Osvaldo Lucas Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 328100-55.1998.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CSN CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. André Alves de



Lima Bueno, Agravado(s): WILIS DE SOUZA COELHO, Advogado: Dr. Francisco Leonidas de Assis Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-ARR - 83700-53.2005.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Rocha Calderon, Agravado(s): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): JOSÉ ALTAIR RIBEIRO, Advogada: Dra. Selma Vilela Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 991-97.2010.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Sílvia dos Santos Correia, Agravado(s): LUIZ CARLOS PETRONILHO, Advogado: Dr. André Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: AgR-AIRR - 1234-42.2011.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JOSÉ NILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Cassio dos Santos, Agravado(s): SPEC PLANEJAMENTO ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Luís Caiafa de Arantes, Advogado: Dr. Edimar Cristiano Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AgR-AIRR - 1330-82.2011.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): MARIA VIEIRA DE ALMEIDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AgR-AIRR - 871-91.2012.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): MAURO SÉRGIO DOS REIS, Advogado: Dr. Wellington Clayton Queiroz de Castro, Agravado(s): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 1030-76.2012.5.03.0055 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IRMAOS FARID LTDA, Advogada: Dra. Sandra de Fátima Quinto Rezende de Sá, Agravado(s): THIAGO ANTÔNIO OLIVEIRA, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AgR-RR - 1219-14.2012.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): SINDICATO DOS TRAB EM EMPDE TRANSP METROV DO EST DE PE, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 1853-11.2012.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TEGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): PABLO DO AMARAL FERREIRA, Advogado: Dr. Wellington de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. ; **Processo: ARR - 96000-13.2007.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Vítor Márcio Fonseca Diniz, Agravado(s) e Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): EDMUNDO FREIRE SILVA, Advogada: Dra. Maria Helena Reinoso Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada (CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.), e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada (ARCELORMITTAL BRASIL S.A.), e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da primeira reclamada (ARCELORMITTAL BRASIL S.A.); **Processo: ARR - 2500-42.2008.5.15.0058 da 15a. Região**,



Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): LDC-SEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Agravado(s) e Recorrente(s): CLAUDEMIRO DOS SANTOS COIMBRA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; e II) conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto aos descontos, por violação do art. 8º, V, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada à restituição dos descontos efetuados no salário do Reclamante a título de contribuição confederativa. **Processo: ARR - 1009-07.2010.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravante(s) e Recorrido(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): GILBERTO PEREIRA ROCHA DE GODOI, Advogado: Dr. Juliana Renata de Oliveira Gralike, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas Reclamadas; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante, por contrariedade à Súmula 331, I, do TST; III - no mérito, dar-lhe provimento, nesse aspecto, para declarar a ilicitude da terceirização, formando-se o vínculo empregatício diretamente com a tomadora de serviços (empresa VIVO S.A.), a qual deverá anotar a CTPS do Reclamante, bem como para condenar as Reclamadas, de forma solidária, ao pagamento das verbas, direitos e benefícios advindos de regulamentos e normas coletivas da respectiva categoria, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença, observando-se os limites da inicial. **Processo: ARR - 1012-54.2010.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s) e Recorrente(s): EDSON PASSETO LAURENTE E OUTROS, Advogado: Dr. Gabriela Sanches, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos Reclamantes. Prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo da Reclamada. **Processo: ARR - 1032-04.2010.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): CLEIDE MARIA MARTINS, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do recurso de revista da União; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: ARR - 202-26.2011.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): REINALDO SOUTO PROENÇA, Advogado: Dr. ALEX VENDRAMETO MARTINS, Agravado(s) e Recorrido(s): TEGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada.; **Processo: ARR - 2283-38.2011.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s) e Recorrido(s): ALOYSIO SÁ FREIRE DE LIMA, Advogado: Dr. Júlio Magalhães Pires Duarte, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator. **Processo: ARR - 710-16.2012.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Mário Antônio Fernandes, Agravado(s) e Recorrente(s): DIEGO FAGUNDES GOMES, Advogado: Dr. Adécio Magno Malaquias de Araújo, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; e II) conhecer do recurso de revista do



Reclamante quanto aos temas "turnos ininterruptos de revezamento", por contrariedade à Súmula 423/TST, e "adicional noturno", por contrariedade à Súmula 60, II/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) reconhecendo a aplicação da jornada constitucional de seis horas ao período no qual as normas coletivas previam jornada superior à oitava hora, condenar a Reclamada ao pagamento das horas extraordinárias de labor excedentes à 6ª diária, e reflexos legais, nos limites do pleito recursal, a ser apurado em liquidação de sentença; e b) condenar a Reclamada ao pagamento de adicional noturno, nos moldes da Súmula 60/TST, a determinar a sua integração no cálculo das horas extras (OJ 37/SDI-I/TST) e reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: ARR - 1611-87.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s) e Recorrido(s): CLÁUDIA CAROLINE CASTRO FERREIRA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada CONTAX S.A. e II - não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. **Processo: ARR - 625-68.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s) e Recorrido(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Agravado(s) e Recorrido(s): NATALIA LUANA GOMES DE MIRANDA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas Reclamadas TELEMAR NORTE LESTE S.A. e MASTER BRASIL S.A. II - não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado BANCO DO BRASIL S.A. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Moisés Vogt. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Moisés Vogt. **Processo: ED-AIRR - 287400-96.2005.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): DIVA LEME MAGNANI JANUÁRIO, Advogado: Dr. Joao Paulo Maffei, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-ED-AIRR - 99000-36.2008.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Gilmar Coelho de Salles Júnior, Advogado: Dr. Asdear Salinas Macias, Embargado(a): JOSIMAR FERREIRA OLIVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 187700-82.2008.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Maria Regina Ferreira Mafra, Procurador: Dr. Gerardo Wilames Fonseca e Silva, Embargado(a): KÁTIA CRISTINA COUTINHO, Advogado: Dr. Lia Silveira Quintela Pereira, Embargado(a): BSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1200-93.2009.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A - EMPLASA, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Advogada: Dra. Maria Liliane Reple Matschinske, Embargado(a): VALDIR NOGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para sanar omissão, sem atribuir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 157600-61.2009.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Roberto Sardinha Júnior, Embargado(a): MARCELO COUTO



MACHADO, Advogado: Dr. Roberto Roseiro Di Fazio, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DO BRASIL, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação, que passa a integrá-lo. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-AIRR - 113-19.2010.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Etna da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Grigore Avram Valeriu, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 427-04.2010.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Lorena de Sousa Damascena, Embargado(a): AIRTON E SILVA COSTA, Advogado: Dr. José Fabiano Lima, Embargado(a): PROJETO MINHA CASA, Advogado: Dr. Antônio dos Santos Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1544-79.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): HENRIQUE LUIZ MARQUES AQUINO, Advogado: Dr. Jhons Carlos Souza Neto, Embargado(a): UBX ENTERPRISE LTDA, Advogado: Dr. Roberto Barreto Garcez Vieira Filho, Embargado(a): CISCO OIL AND GAS S/A, Advogado: Dr. Ricardo Santos Oliveira, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Embargado(a): MULTINER ÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Dr. Gisele Virgínia Marques Repolho Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1544-55.2010.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): NEREU LUIZ GRACIANO, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1756-62.2010.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Edson Pedrosa de Oliveira Cavalcante Pessoa, Embargado(a): EVALDO MENDES JÚNIOR, Advogado: Dr. José Nogueira da Rocha Filho, Embargado(a): MONTEC - MONTAGEM TÉCNICA LTDA., Advogado: Dr. Gianini Rocha Gois Prado, Embargado(a): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Henrique Carvalho de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2374-68.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: WHIRLPOOL S.A, Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): TIAGO MARQUES GIORIO, Advogado: Dr. Charles Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2719-34.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: WHIRLPOOL S.A., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): NEUSA MARIA NODARI, Advogado: Dr. Laerte Tebaldi Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 469-22.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Rafael Issa Obeid, Embargante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Embargado(a): APARECIDA ABDALLA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 660-18.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Dr. Éden Hainzenreder Garibaldino, Embargado(a): VALMIR SANTANA SALDANHA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Embargado(a): LINE



SERVICE QUALITY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Charles Cadore Oleques, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 770-24.2011.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: R CASTRO & CIA LTDA, Advogado: Dr. Rogério Cavanha Babichak, Embargante: ANDRÉ RIBEIRO DE MAGALHAES, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade negar provimento aos embargos de declaração do Reclamante e do Reclamado. **Processo: ED-AIRR - 1150-36.2011.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): SUELLEN RUNI SVENSSON, Advogado: Dr. Noé Aparecido Martins da Silva, Embargado(a): TECAP TECNOLOGIA, COMÉRCIO E APLICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1152-52.2011.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEEETEPS, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Embargado(a): JORGE FRITZ LADVANSZKY, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1545-46.2011.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Embargado(a): MARILENA SILVA, Advogado: Dr. Lidiane Graciolli, Embargado(a): LINE SERVICE QUALITY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-ED-RR - 85600-90.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): DATANORTE CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO R G DO NORTE, Advogada: Dra. Ana Carolina Sá Leitão de Araújo, Embargado(a): AURINO FONSECA DE MELO, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1154-92.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PREVIDENCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Embargado(a): JOAO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1155-63.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procuradora: Dra. Maria José Marinho Rocha, Embargado(a): ADAO DE OLIVEIRA VIEIRA, Advogado: Dr. João Evangelista de Oliveira, Embargado(a): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2178-72.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): KARINA DA CRUZ VIEIRA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1221-10.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: GUJOREBA LTDA., Advogado: Dr. Thiago de Azevedo Camargo, Embargado(a): VIVIANE DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Dr. Tiago Alcides Francia Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

88

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e quinze minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO  
Secretária da Turma